



A Fundação Ceperj informa que, desde novembro de 2021, tem apurado detalhadamente todas as manifestações encaminhadas por meio da Ouvidoria, bem como pelas mídias sociais da instituição, a respeito do Concurso público de Itaguaí. Além disso, a Ceperj já respondeu e encaminhou às áreas responsáveis grande parte das manifestações, além de ter realizado diversas reuniões com a Prefeitura de Itaguaí, no intuito de retomar o certame.

Após um longo período de tratativas, a instituição informa que o concurso será retomado em breve e que, no momento, aguarda apenas a confirmação da prefeitura, de uma data para liberação do novo cronograma e do novo edital.

Por conta de mudanças na própria legislação e em função do longo período de suspensão, foram necessários ajustes no edital.

A Fundação Ceperj reitera que está prestando todas as informações, com o compromisso de dar o máximo de transparência ao processo e que, somente após a liberação da Prefeitura de Itaguaí, será autorizada a divulgação do prosseguimento para as etapas subsequentes do certame.

Tendo total ciência dos contratempos gerados, a Ceperj compreende a insatisfação dos candidatos, mas reforça que está trabalhando diariamente para garantir a continuidade das etapas do concurso com a maior brevidade possível.

Todas as informações serão amplamente divulgadas em todos os canais de comunicação da instituição.

---

Link do Comunicado Oficial: <https://www.ceperj.rj.gov.br/?p=7745>



## **NOTA OFICIAL**

### **CONCURSO PÚBLICO ITAGUAÍ 2020**

A Assessoria de Comunicação da Fundação CEPERJ informa que, o Concurso Itaguaí 2020 encontra-se **SUSPENSO**, conforme informações oficiais disponibilizadas na página de acompanhamento do certame.

Diante da pandemia de Covid-19 e com o intuito de preservar a saúde dos candidatos e de todos os envolvidos informamos que o concurso permanece adiado enquanto não houver protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) quanto à utilização de espaços físicos com aglomerações.

Gostaríamos de destacar que o concurso **NÃO** foi cancelado e que, conforme previsto no item 5.5 do edital, a devolução do valor da taxa de inscrição só será feita em caso de cancelamento, o que não se aplica ao presente caso. Também não há previsão de devolução em caso de desistência antes, durante ou depois de nenhuma etapa do concurso.

As novas datas de realização das atividades e das provas do certame serão definidas pela Fundação CEPERJ com anuência da Prefeitura de Itaguaí. Tão logo tenhamos os detalhes definidos divulgaremos um novo comunicado através dos meios de comunicação oficiais, com antecedência mínima de 30 dias para a realização das provas.

A CEPERJ esclarece ainda que não haverá reabertura da fase de inscrições e/ou novos prazos para pagamentos de boletos.

Agradecemos a compreensão de todos e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos.



## COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Itaguaí e a Fundação CEPERJ estão atentos e continuam acompanhando a situação da pandemia no município e demais regiões do Estado do Rio de Janeiro. As instituições mantêm o adiamento da aplicação da prova do concurso público, uma vez que ainda não há protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) quanto a utilização de espaços físicos com aglomerações e/ou para retorno às aulas.

No entanto, cabe ressaltar que o concurso não foi cancelado e, oportunamente, será divulgado novo cronograma no site da Prefeitura, nas nossas redes sociais e demais meios de comunicação, **com antecedência mínima de 30 dias para a realização das provas**. De igual maneira, todas as demais publicações relativas ao concurso, tais como relação candidato/vaga e locais de prova, serão divulgados previamente.

A Fundação CEPERJ agradece a compreensão de todos e se coloca à disposição para esclarecimentos através do e-mail [concursos@ceperj.rj.gov.br](mailto:concursos@ceperj.rj.gov.br).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Itaguaí  
 Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.435, de 24 de Março de 2020, que decreta o estado de emergência no Município de Itaguaí, no reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, os termos da IN/MI nº02/16.

A Prefeitura Municipal de Itaguaí e a Fundação CEPERJ – Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de servidores Públicos do Rio de Janeiro, no intuito de adotar medidas de proteção da saúde e da segurança dos candidatos e colaboradores envolvidos, resolvem **ADIAR SINE DIE** todos os prazos, atos e aplicação das provas do concurso Público do Edital 001/2020, a contar de 23 de março de 2020.

Neste momento de incertezas, a saúde e a segurança devem ser a prioridade de todos.

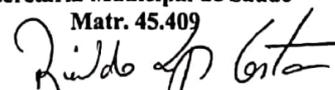
O Novo cronograma do Concurso será disponibilizado oportunamente.

Itaguaí, 24 de Março de 2020.

  
 Silvio de Oliveira Porto  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 45.403

  
 Andreia Cristina Marcello Busatto  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Matr. 45.400

  
 Dalva Alves de Oliveira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr. 45.409

  
 Reinaldo Lopes Costa  
 Presidente da Fundação CEPERJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURADO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

EDITAL N° 03/2020

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, no uso de suas atribuições, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a terceira **RETIFICAÇÃO** do Edital n° 01/2020, a seguir:

#### 1. ITEM 12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

##### 1.1. ONDE SE LÊ:

12.5.4. Para o cargo de Nível Médio: Professor DE-1 – Educação Infantil ao 5º Ano, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Pedagógicos;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

##### LEIA-SE:

12.5.4. Para o cargo de Nível Médio: Professor DE-1 – Educação Infantil ao 5º Ano, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em **Matemática**;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAI

EDITAL N° 02/2020

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, no uso de suas atribuições, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a segunda **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2020, a seguir:

#### 1. ANEXO I - CRONOGRAMA

##### 1.1. ONDE SE LÊ:

Período das Inscrições (exclusivamente via internet)

##### LEIA-SE:

Período das inscrições

##### 1.2. ONDE SE LÊ:

Pedido de isenção de Taxa de Inscrição (via internet)

##### LEIA-SE:

Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição

#### 2. ITEM 2 - QUADRO DE CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

##### 2.1. CARGO: PROFESSOR DE-4 - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

**Alteração** da Escolaridade/Pré-requisito, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Biologia, Química ou Física.**

#### 3. ITEM 11.2. - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

##### 3.1. ONDE SE LÊ:

11.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

##### LEIA-SE:

11.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, quaisquer aparelhos eletrônicos que permitam a comunicação à distância (ativa ou passiva), além de acessórios de vestuário que impeçam ou dificultem a identificação do candidato e/ou facilitem a ocultação de objetos não permitidos, salvo em caso de necessidade médica, que deverá ser comprovada no dia da realização da prova.

#### 4. ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS

##### 4.1. ONDE SE LÊ:

Legislação municipal sobre o trânsito.



**LEIA-SE:**

Legislação municipal sobre o trânsito (Lei Orgânica do Município de Itaguaí e Lei 9.503/1997 – parte referente aos municípios).

**5. ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Suprimido da redação o texto a seguir: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

**6. ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROFESSOR DE-4 – ARTES**

**6.1. ONDE SE LÊ:**

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

**LEIA-SE:**

**ARTE NA HISTÓRIA UNIVERSAL:** arte da pré-história à atualidade; principais manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes.

**ARTE NA HISTÓRIA BRASILEIRA:** arte rupestre e indígena, arte europeia no Brasil e suas transformações, a modernidade e as tendências contemporâneas; folclore brasileiro e manifestações artístico-culturais populares.

**ARTE NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO:** ensino de arte no Brasil, fundamentos históricos, filosóficos e tendências pedagógicas; Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino, na atualidade, das diferentes linguagens artísticas.

**ARTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR:** procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação); conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte; recursos técnicos e materiais no fazer artístico; observação, análise e fruição de obras artísticas; contextualização da arte no tempo e no espaço.

**ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA:** relações entre arte, mídia e indústria cultural; uso das tecnologias de comunicação e as novas tendências na arte e na educação.

7. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2020.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SILVIO DE OLIVEIRA PORTO**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

#### EDITAL nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, no uso de suas atribuições, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, as **RETIFICAÇÕES** a seguir:

#### 1. Item 7.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS)

**Inclusão** do item 7.1.1.1., com a redação a seguir:

**7.1.1.1. As Provas Objetivas serão aplicadas em dois turnos, sendo as de Níveis Médio e Médio Técnico realizadas no turno da MANHÃ, e as de Níveis Superior e Fundamental Completo no turno da TARDE.**

#### 2. Item 2: QUADRO DE CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

a) Cargo: Professor DE-4 - Ciências Físicas e Biológicas

**Alteração** da Escolaridade/Pré-requisito, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas**

b) Cargo: Supervisor Educacional

**Alteração** da Escolaridade/Pré-requisito, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional ou pós-graduação em Supervisão Educacional**

c) Cargo: Orientador Educacional

**Alteração** da Escolaridade/Pré-requisito, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou pós-graduação em Orientação Educacional**

d) Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares

**Alteração** dos vencimentos do cargo para **R\$ 1.002,94**

e) Cargo: Secretário Escolar

**Alteração** dos vencimentos do cargo para **R\$ 1.796,13**

#### 3. Item 4.5.

**Alteração** da redação, que passa a vigorar na forma a seguir:

**Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.1., o candidato deverá declarar expressamente a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico (original ou cópia autenticada), com validade de até 90 (noventa) dias que antecedam o encerramento do período de inscrições.**

#### 4. Item 5.12: Emissão da Segunda Via do Boleto Bancário

**Alteração** dos passos para a emissão de segunda via de boleto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

✓ **Acessar o site [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), a seguir, o link “Concurso Público Prefeitura de Itaguaí”, “área do candidato” e “gerenciar inscrição”.**



- ✓ **Acessar a opção “Boleto Bancário”.**
- ✓ **Seguir as instruções subsequentes do site.**
- ✓ **Pagar o boleto bancário, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil.**

5. Item 5.10.7.:

**Alteração** da instrução para pagamento da taxa de inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.**

6. Item 6.1.3:

**Alteração** da instrução para Confirmação de Inscrição via internet, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Acessar a opção “local de prova” e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva.**

7. Item 6.1.2:

**Alteração** da instrução para Confirmação de Inscrição via internet, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Acessar “Concurso Público Prefeitura de Itaguaí”, “área do candidato” e “gerenciar inscrição”.**

8. Item 8.2. **Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA MUNICIPAL**

**Inclusão** do item 8.2.14.1., com a redação a seguir:

**8.2.14.1. A candidata gestante deverá, no dia da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar atestado médico para obter o direito à remarcação do referido teste.**

**8. ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Inclusão** das atribuições do cargo de **Fiscal Do Meio Ambiente**, com a redação a seguir:

**Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento; Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais; Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados; Auxiliar no controle e monitoramento das operações no Aterro Sanitário.**

**9. ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Alteração** do Conteúdo Programático para o cargo de Professor DE-4 - Artes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Ensino das Artes: Arte e a Educação; teoria, objetivos, conteúdos e prática do ensino de arte; competências e habilidades a serem desenvolvidas. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores;**

**História das Artes: obras e artistas significativos. A arte do período do barroco brasileiro até o contemporâneo. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade. Arte, tecnologia e os meios de comunicação.**

**Música: Iniciação a educação musical: de consumo, antimusical, eficiência da musicoterapia, aprendizagem, capacidade, obras musicais, diversos tipos de música, experiências ativas em educação musical.**



**Dança:** Concepção e educação, função e compromisso social do educador. A construção de identidades nas interações. Fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem. Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, percepção de espaço, movimento, harmonia, estrutura do corpo humano, seu funcionamento, sua lateralização e cuidados.

**Artes Cênicas:** História do teatro brasileiro em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos. A expressão corporal e oral para fins de um melhor conhecimento do corpo e da voz permitindo um esquema desses instrumentos, aperfeiçoando-os suas possibilidades. O processo de improvisação e encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Desenvolvimento de temas, análise de ideias. Fundamentos históricos do ensino de teatro; metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos.

**Artes Visuais:** Cultura, identidades: aspectos estéticos e visualidades contemporâneas. Elementos de linguagem visual. Materialidade/imaterialidade em Artes Visuais. Significados das artes visuais em sala de aula, identidades, metodologias, planejamentos e projetos escolares e avaliação da aprendizagem.

**Audiovisual:** Condições psicológicas e pedagógicas para que se expressem através de técnicas audiovisuais, da mesma forma ocorre, às vezes, no plano gráfico, plástico e musical. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas: o cinema, a fotografia, a televisão e outros, como meio de comunicação de massa e também como arte. Seus valores estéticos mobilizados são do mesmo tipo que os adotados aos veículos tradicionais da cultura.

10. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2020.

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SILVIO DE OLIVEIRA PORTO**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

#### EDITAL nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Itaguaí, considerando o Contrato celebrado com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e cadastro reserva para a Secretaria Municipal de Administração e para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Itaguaí, o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ.

1.2. O Concurso Público será realizado com vistas ao provimento e cadastro reserva para diversos cargos de níveis superior, médio técnico, médio e fundamental completo, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1.3. A estratégia do concurso se desenvolverá da seguinte forma:

1.3.1 **Primeira Etapa**: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.3.2 **Segunda Etapa**:

- a) Prova Prática para o cargo de Cozinheiro, de caráter estritamente eliminatório;
- b) Teste de Aptidão Física para o Cargo de Guarda Municipal, de caráter estritamente eliminatório;
- c) Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior, de caráter estritamente classificatório.

1.3.3. **Terceira Etapa: Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaguaí**:

- a) Avaliação do Exame Médico para todos os candidatos classificados no Resultado Final do certame, de caráter estritamente eliminatório;
- b) Checagem de pré-requisito e comprovação de documentos, de caráter eliminatório, para os candidatos de todos os cargos públicos;
- c) Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal.

1.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura.



## 1.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma do Concurso
- Anexo II - Atribuição dos cargos
- Anexo III - Quadro de provas
- Anexo IV - Formulário para apresentação de Títulos e/ou Experiência Profissional
- Anexo V - Conteúdo Programático
- Anexo VI - Modelo de Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física
- Anexo VII - Descrição do Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal

## 2. QUADRO DE CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO			VAGAS			CARGA	VENCIMENTOS
ESCOLARIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	AC	PcD	TOTAL	HORÁRIA	R\$
SUPERIOR	ADVOGADO	Graduação em Direito + Registro no Conselho Regional ativo	-	-	CR	40h semanais	16.171,50
	ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Registro no Conselho Regional ativo	-	-	CR	20h semanais	3.728,52
	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional ativo	-	-	CR	20h semanais	3.728,52
MÉDIO TÉCNICO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo+ Curso de Espec. na Área + Registro expedido pelo MT ou Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho	-	-	CR	40h semanais	2.690,81
MÉDIO	AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B"	-	-	CR	40h semanais	2.394,81
	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		-	-	CR	40h semanais	2.394,81
	FISCAL DE MEIO AMBIENTE		-	-	CR	40h semanais	2.394,81
	FISCAL DE OBRAS		-	-	CR	40h semanais	2.394,81
	FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS		-	-	CR	40h semanais	2.394,81
	GUARDA MUNICIPAL	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B"	-	-	CR	40h semanais	2.394,81
FUNDAMENTAL COMPLETO	ALMOXARIFE	Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º)	-	-	CR	40h semanais	1.789,55

ÁREA DE EDUCAÇÃO			VAGAS			CARGA	VENCIMENTOS
ESCOLARIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	AC	PcD	TOTAL	HORÁRIA	R\$
SUPERIOR	PROFESSOR DE-4 ARTES	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes	9	-	9	16h/aula semanais	1.849,86
	PROFESSOR DE-4 CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas + Registro no Conselho Regional ativo	19	1	20	16h/aula semanais	1.849,86
	PROFESSOR DE-4 EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Conselho Regional ativo	17	1	18	16h/aula semanais	1.849,86
	PROFESSOR DE-4 GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	10	1	11	16h/aula semanais	1.849,86
	PROFESSOR DE-4 HISTÓRIA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História	14	1	15	16h/aula semanais	1.849,86



	PROFESSOR DE-4 LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras	28	2	<b>30</b>	16h/aula semanais	1.849,86
	PROFESSOR DE-4 LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa)	6	-	<b>6</b>	16h/aula semanais	1.849,86
	PROFESSOR DE-4 MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	23	1	<b>24</b>	16h/aula semanais	1.849,86
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional	17	1	<b>18</b>	20h semanais	2.203,23
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional	11	1	<b>12</b>	20h semanais	2.203,23
MÉDIO	PROFESSOR DE-1 - EDUC. INFANTIL AO 5º ANO	Conclusão do Ensino Médio/Formação de Professores Séries iniciais ou Formação Normal Superior/Pedagogia das séries iniciais	403	21	<b>424</b>	25h semanais	1.803,84
	SECRETÁRIO ESCOLAR	Conclusão do Ensino Médio com curso de Secretário Escolar com carga horária mínima de 330 horas	-	-	<b>CR</b>	30h semanais	1.843,39
FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Conclusão do Ensino Fundamental Completo (1º ao 9º ano)	21	1	<b>22</b>	30h semanais	1.342,17
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		47	3	<b>50</b>	30h semanais	1.126,91
	COZINHEIRO		57	3	<b>60</b>	30h semanais	1.126,91
	INSPECTOR DE ALUNOS		33	2	<b>35</b>	30h semanais	1.342,17

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA - PcD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que se trata este Edital, será convocado para a posse no cargo público que concorreu, desde que atenda, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

3.1. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais Retificações;

3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da posse;

3.3. Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº03/94, nos termos do Decreto nº 3.927/2001;

3.4. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o certificado pertinente ao cumprimento do referido serviço ou de dispensa de incorporação;

3.5. Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral, apresentando certidão negativa da Justiça Eleitoral, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, ou apresentação de justificativa de ausência à última votação;

3.6. Possuir formação em nível superior, médio técnico, médio e fundamental completo, conforme discriminado para cada cargo no item 2. do Quadro de Vagas, Cargos, Pré-requisitos e Vencimentos, apresentando diploma ou certificado correspondente e, para os cargos de nível médio e médio técnico, publicação em Diário Oficial do Estado;

3.7. Apresentar declaração firmada pelo próprio candidato da qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo ou função pública;



3.8. Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o cargo, a ser realizada por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela Prefeitura Municipal de Itaguaí;

3.9. Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, em qualquer Poder, nas esferas Estadual, Municipal ou Federal;

3.10. Ter situação regularizada junto aos respectivos Conselhos Regionais.

3.11. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência.

3.12. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação do candidato com 75 (setenta e cinco) anos ou mais.

3.13. A critério da Prefeitura Municipal de Itaguaí, à época da posse poderão ser exigidos outros documentos que se verifiquem necessários à comprovação de aptidão para o exercício do cargo.

3.14. Estará eliminado do certame o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e na Lei Municipal 2.412/2003 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no Quadro de Cargos, Pré-Requisitos, Vagas, Carga Horária e Vencimentos, e das que vierem a ser criadas durante o prazo do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

4.3. Quando da apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se for menor do que 0,5 (meio), será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.4. A eventual aprovação do candidato com deficiência não implicará o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

4.5. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.1., o candidato deverá declarar expressamente a sua deficiência no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico (original ou cópia autenticada), cuja validade não seja anterior à data do término das inscrições em mais de 90 (noventa) dias.

4.5.1. Somente os laudos de candidatos cujas deficiências forem de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade constante do subitem 4.5. **Para tal, o Laudo Médico deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**

4.5.2. Em atendimento ao artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, do Laudo Médico deverá constar:

- a) a espécie da deficiência;
- b) o grau da deficiência;
- c) o nível da deficiência;
- d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) a data de expedição do Laudo;
- f) a assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo;
- g) a identificação do Concurso e opção do cargo.



4.5.3. O candidato que porventura apresentar laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do subitem 4.3.2. passará a concorrer somente às vagas regulares.

4.5.4. O Laudo Médico, acompanhado de cópia do **Requerimento de Inscrição** do candidato, deverá ser entregue no Posto Presencial em Itaguaí, CEI – Centro Educacional de Itaguaí - situado à Rua João Rosa Gonzales, 1.242 – Engenho – Itaguaí/RJ - CEP:23.820-308 ou na Fundação CEPERJ, Avenida Carlos Peixoto, 54 – 1º andar (Protocolo), Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.290-090, de 2ª a 6ª feira, de 10h às 16h exceto feriados e pontos facultativos, no período previsto no Cronograma – Anexo I do Edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da Fundação CEPERJ, sala 203.

4.5.5. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica, no momento do exame admissional, passará a concorrer somente às vagas regulares.

4.5.5.1. O candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido, estará eliminado do certame.

4.5.5.2. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.1., será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.5.3. O candidato que não apresentar o laudo médico no período estabelecido no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, concorrerá apenas às vagas regulares.

4.6. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhes, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas, ressalvadas as hipóteses indicadas nos itens 5.7.1., 5.7.2. e 5.7.3.

4.7. O candidato com deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para a vaga regular melhor do que a que lhe seria destinada em função da sua concorrência especial, será convocado para assumir essa vaga e não será considerado no cômputo das vagas reservadas.

4.8. Caso se verifique a situação descrita no item 4.7., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada a que este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, observada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

4.8.1. As vagas reservadas que não puderem ser ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por desistência ou por reprovação destes no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.9. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem aos índices mínimos estabelecidos na legislação pertinente.

4.10. O candidato com deficiência, se aprovado e investido no cargo, não poderá solicitar movimentação por amparo especial de qualquer natureza, com base na deficiência indicada na inscrição para o concurso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.



5.1.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em seu próprio nome, que deverá ser apresentado posteriormente, em caso de aprovação e classificação, no ato da convocação para exercício.

5.1.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Ao se inscrever, o candidato deverá optar pelo cargo, observando o subitem 2. do Quadro de Vagas no Edital, pelo tipo de vaga, apontando se concorre apenas às vagas de Ampla Concorrência ou ainda às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.3. O valor da taxa de inscrição será:

NÍVEL	VALOR (R\$)
Superior - Administração	120,00
Superior - Educação	90,00
Médio/Médio Técnico	80,00
Fundamental Completo	60,00

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no Anexo I deste Edital.

5.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.5.1. No caso anulação/cancelamento do Concurso Público será publicado Edital contendo as regras e os prazos para a solicitação de reembolso dos valores da taxa de inscrição.

5.6. O candidato com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado para este fim e proceder de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.

5.7. O candidato que, no requerimento de inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência concorrerá somente às vagas regulares.

5.7.1. O candidato que necessitar de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, nas formas abaixo especificadas:

a) Indicar se necessário o método através do qual deseja realizar a prova: com Intérprete de Libras, com leitor ou Prova Ampliada (fonte 14);

b) Solicitar a realização da prova em local e sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

c) Informar se a candidata é lactante, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.872/2019, que garante o direito à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrição constante no Cronograma – Anexo I do Edital. Para tal, o candidato deverá se dirigir ao Posto de Inscrição Presencial relacionado no subitem 5.11.

5.8. As inscrições serão exclusivamente *on-line* e poderão ser realizadas via Internet ou via Posto de Inscrição Presencial.

5.9. Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo artigo 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio



de Janeiro de 1989, o candidato deverá protocolizar requerimento no Posto de Inscrição Presencial relacionado no subitem 5.11. (das 10h às 16h, exceto em feriados ou pontos facultativos) ou enviá-lo via SEDEX para a Fundação CEPERJ, na Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203, Botafogo – RJ, CEP: 22.290-090 no período previsto no Cronograma do Concurso Público, constante do **Anexo I deste Edital**.

**5.9.1. Para pleitear a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá estar amparado pela Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008 e pela Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008, ou pelo § 3º do art.18 do Decreto Estadual Nº 43.876, de 08 de outubro de 2012.**

5.9.2. O requerimento será dirigido à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ e incluirá a qualificação completa do requerente, a cópia do Requerimento de Inscrição no Concurso Público devidamente preenchido, os fundamentos do pedido de isenção, cópia do comprovante de residência, cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), declaração de renda do núcleo familiar, outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos e **cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.

5.9.2.1. Em relação aos documentos enumerados no subitem anterior, para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, não será considerada apenas a informação do número da inscrição do Cadastro Único.

5.9.2.2. Ainda em relação aos documentos enumerados no subitem 5.9.2., para efeito da concessão de Isenção de Taxa de Inscrição, será indeferido liminarmente os pedidos que não constarem da cópia **do Requerimento de Inscrição**.

5.9.3. Para efeito de solicitação de isenção de taxa de inscrição será considerado o prazo previsto no artigo 2º, § 2º, da Portaria FESP nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece como prazo até 10 (dez) dias úteis antes do término da inscrição, que não será suspenso nem interrompido.

5.9.4. Os pedidos de isenção encaminhados via SEDEX deverão ser postados até 3 (três) dias antes do término previsto para requerer a isenção, conforme previsto no Cronograma – Anexo I do Edital. Os pedidos postados em desacordo com as orientações ínsitas neste item serão considerados indeferidos.

5.9.4.1. O modelo de requerimento de que trata o subitem 5.9.2. estará disponível a todos os candidatos interessados no *site* **www.ceperj.rj.gov.br**.

5.9.5. O candidato deverá primeiramente preencher o Requerimento de Inscrição, para posteriormente requerer a isenção pretendida.

5.9.5.1. Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não tenham preenchido o requerimento de inscrição no Concurso Público serão liminarmente indeferidos.

5.9.6. O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e pelos documentos que apresentar.

5.9.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

5.9.7.1. Omitir ou prestar informações inverídicas;

5.9.7.2. Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

5.9.7.3. Deixar de apresentar os documentos previstos no artigo 3º da Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008;

5.9.7.4. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.9.8. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.



5.9.9. Após o término do período de pedido de isenção, a Fundação CEPERJ providenciará no seu *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e no Jornal Oficial do Município de Itaguaí a publicação das isenções deferidas e indeferidas.

5.9.10. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar no *site* da Fundação CEPERJ no período mencionado no Cronograma - **Anexo I**, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, do qual constará a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.

5.9.11. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse, o candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição.

## **5.10. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.10.1. Acessar o *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o Requerimento de Inscrição e o boleto bancário.

5.10.2. Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Concurso Público.

5.10.3. **Clicar no link “Concurso da Prefeitura Municipal de Itaguaí”** e inscrever-se, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital através de requerimento específico disponível no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

5.10.4. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento de inscrição em conformidade com as orientações constantes do item 4 e subitens 5.7., 5.7.1., 5.7.2. e 5.7.3.

5.10.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio de boleto bancário específico, emitido após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

5.10.6. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da Fundação CEPERJ ou da Prefeitura Municipal de Itaguaí como forma de pagamento da taxa de inscrição.

5.10.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, exclusivamente no Banco do Brasil, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

5.10.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

5.10.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com valor diferente ao estabelecido no item 5.3. não terá a sua inscrição efetivada.

5.10.10. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto, pela instituição bancária.

5.10.11. É recomendado que os candidatos realizem as inscrições com antecedência, a fim de evitar sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo.

5.10.12. A Fundação CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.10.13. Dez (10) dias após o encerramento das inscrições, a Fundação CEPERJ divulgará no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) a Relação Nominal dos candidatos que tiveram as **inscrições efetivadas**.

5.10.13.1. Após a divulgação da Relação Nominal das **Inscrições Efetivadas** o candidato com inscrição devidamente paga, cujo nome não constar na referida listagem, deverá comparecer ao Posto de Inscrição



Presencial de Itaguaí ou à Fundação CEPERJ, sala 201, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o Requerimento de Inscrição impresso para a resolução da questão.

5.10.14. As informações em relação ao Cronograma do Concurso Público estarão disponíveis no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do **Jornal Oficial do Município de Itaguaí**, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

5.10.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.10.16. O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o cargo e o tipo de vaga que concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das opções e sendo vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.

5.10.17. Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

5.10.18. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

5.10.19. O Edital do Concurso Público estará disponível no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

## **5.11. DA INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

5.11.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante do Cronograma – Anexo I, no horário de 10h às 16h, no seguinte endereço:

**CEI – CENTRO EDUCACIONAL DE ITAGUAÍ** – Rua João Rosa Gonzales, 1.242 - Engenho – Itaguaí/RJ – CEP: 23.820-308.

5.11.2. O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original e comprovante de residência.

5.11.3. Efetuada a inscrição, o candidato receberá o comprovante e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

5.11.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, obrigatoriamente por meio de boleto bancário, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.11.5. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da Fundação CEPERJ ou da Prefeitura Municipal de Itaguaí como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

5.11.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento constante no boleto bancário.

5.11.7. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto pela instituição bancária.

5.11.8. O Posto de Inscrição Presencial no Município de Itaguaí disponibilizará em suas dependências um exemplar do Edital do Concurso Público para a leitura dos candidatos.

5.11.9. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou, em caso de impedimento, por meio de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

5.11.10. O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.



## 5.12. Emissão da Segunda Via do Boleto Bancário:

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- ✓ Acessar o *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), e, a seguir, o *link* “Concurso Público Prefeitura de Itaguaí”.
- ✓ Acessar o *link* “2ª via de Boleto Bancário”.
- ✓ Informar o CPF utilizado no preenchimento do Requerimento de inscrição e clicar em “imprimir boleto”.
- ✓ Seguir as instruções subsequentes do *site*.
- ✓ Pagar o boleto bancário, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil.

5.12.1. Os candidatos que fizerem inscrições presenciais poderão obter a 2ª via do boleto bancário no Posto de Inscrição Presencial - **CEI – CENTRO EDUCACIONAL DE ITAGUAÍ** – Rua João Rosa Gonzales, 1.242 - Engenho – Itaguaí/RJ – CEP: 23.820-308, de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e/ou pontos facultativos.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

### 6.1. Via Internet

6.1.1. No período previsto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

6.1.2. Acessar o *link* “Confirmação de Inscrição”.

6.1.3. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva.

6.1.4. Conferir os dados cadastrais constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação CEPERJ, *link* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) (área do candidato) e fazer as correções necessárias.

6.1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas da não correção.

6.1.6. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização das provas no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o candidato do dever de acompanhar, pela Imprensa no Jornal Oficial do Município de Itaguaí, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

### 6.2. Via Posto Presencial

6.2.1. O candidato poderá retornar ao Posto em que realizou a sua inscrição, nos horários estabelecidos no subitem 5.12.1., para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no período determinado no Cronograma do Concurso Público constante do Anexo I deste Edital.

6.2.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato que façam as correções necessárias através do *site* da Fundação CEPERJ, *link* [www.ceperj.rj.gov](http://www.ceperj.rj.gov). (área do candidato).

6.2.3. Serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos o comparecimento no Posto Presencial e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI no prazo determinado, assumindo as consequências advindas da **não** correção.

## 7. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO



As Provas Objetivas para todos os cargos serão realizadas **preferencialmente** no Município de Itaguaí na data constante no Cronograma – Anexo I do Edital, em turno e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

Entretanto, caso não haja locais adequados à aplicação das provas, em razão de atos e fatos não previstos neste Edital, a aplicação das provas poderá se realizar em municípios circunvizinhos.

## 7.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS)

7.1.1. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível superior será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos, havendo somente uma opção correta.

7.1.3. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível médio técnico e médio, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos, havendo somente uma opção correta.

7.1.4. A Prova Objetiva para todos os cargos de nível fundamental completo, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 1 (um) ponto cada uma, totalizando 30 (trinta) pontos, havendo somente uma opção correta.

7.1.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos no total da prova estabelecida no Quadro de Provas / Etapas / Pontuação - **Anexo III**.

7.1.5.1. Para os candidatos de Nível Superior, Médio Técnico e Médio, será considerado reprovado o candidato que zerar qualquer conteúdo da Prova Objetiva, exceto o conteúdo da prova de conhecimentos específicos, em que o candidato deverá obter, no mínimo, 50% da pontuação máxima exigida.

7.1.6.2. Para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental Completo, será considerado reprovado o candidato que zerar qualquer conteúdo da Prova Objetiva.

7.1.7. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos Conteúdos Programáticos constantes no **Anexo VI**.

7.1.8. O candidato deverá assinalar no Cartão de Respostas, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

7.1.9. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura;
- d) não corresponder ao Gabarito Oficial.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

### 8.1. Prova Prática para o cargo de COZINHEIRO

8.1.1 A Prova Prática para o cargo acima mencionado será de caráter estritamente eliminatório.

8.1.2. Serão convocados para esta prova, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, o quantitativo de candidatos **habilitados e mais bem classificados** na Prova Objetiva, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Nº de Candidatos
Cozinheiro	120



8.1.3. A convocação de que trata o subitem 8.1.2., em caso de empate com o último classificado, serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota, tendo em vista a pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.1.4. Para esta prova os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação e demais normas a serem divulgadas no Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Itaguaí e também disponibilizado no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), conforme data prevista no Cronograma deste Edital – Anexo I.

8.1.5. A Prova Prática tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato e os conhecimentos técnicos necessários para o exercício das atividades inerentes às atribuições dos cargos.

8.1.6. As tarefas a serem cumpridas na Prova Prática, assim como os critérios de avaliação, serão divulgados quando da convocação dos candidatos para a Prova Prática.

## 8.2. Teste de Aptidão Física para o cargo de GUARDA MUNICIPAL

8.2.1. Serão convocados para este teste, respeitada a rigorosa ordem de classificação, o quantitativo de candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Nº de Candidatos
Guarda Municipal	50

8.2.2 O Teste de Aptidão Física para o cargo acima mencionado será de caráter estritamente eliminatório.

8.2.3. O Teste de Aptidão Física constará de testes que visam à avaliação do nível de condicionamento físico dos candidatos, de modo a aproveitar todos aqueles que, atendendo às exigências do subitem 8.2.4., apresentem, pelo menos, capacitação mínima para o desenvolvimento das tarefas inerentes ao cargo.

8.2.4. Para ser considerado Apto em todo o exame físico, o candidato deverá obter em todos os testes, os índices mínimos apresentados no quadro constante no subitem 8.2.6.

8.2.5 O candidato será INAPTO no Teste de Aptidão Física quando não atingir os índices mínimos estabelecidos no subitem 8.2.6.

8.2.6 Os exercícios e os índices mínimos exigidos no Teste de Aptidão Física são os seguintes:

EXERCÍCIO	CANDIDATOS		TEMPO	TENTATIVAS
	Sexo Masculino	Sexo Feminino		
Flexão Abdominal	30(trinta) repetições	20 (vinte) repetições	1(um) minuto	Duas
Teste de apoio de frente sobre o solo	17 (dezesete) repetições	15 (quinze) repetições	Livre com máximo de 5 segundos entre cada repetição	Duas
Corrida de 12 minutos	2.000m ou mais	1.600m ou mais	12 (doze) minutos	Uma

8.2.8. A descrição dos testes encontra-se no Anexo VIII.

8.2.9. Para este teste o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada (calção, tênis e camiseta), munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, da carteira de identidade original e Atestado Médico cujo modelo consta do Anexo VII.

8.2.10. O Atestado Médico deverá ser original, em papel timbrado, conforme o modelo do Anexo VII, devendo ainda, conter a assinatura, o carimbo com o CRM do signatário e ser emitido com, no máximo 30(trinta) dias de antecedência da data do Teste de Aptidão Física.



8.2.11. O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes.

8.2.12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a entrega de Atestado Médico em outro momento em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

8.2.13. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

8.2.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

8.2.15. A apetência, as alterações climáticas relativas à intensidade e/ou grau de calor, luz e outros aspectos inerentes aos horários de aplicação do TAF, também não serão considerados, conforme o subitem anterior.

8.2.16. Será eliminado o candidato que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes constantes no subitem 8.2.6. descritos nos Anexo VIII.

8.2.17. Será eliminado o candidato que não comparecer ao Teste de Aptidão Física – TAF na data e no horário previstos para a sua realização ou deixar de apresentar os documentos exigidos no respectivo Edital de Convocação.

### **8.3. Da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

8.3.1. A Avaliação de Títulos/Experiência Profissional será exclusivamente de caráter classificatório, **com valor máximo de 5 (cinco) pontos** para os cargos, servindo a pontuação correspondente somente para a apuração da classificação final do candidato.

8.3.2. Relativamente à comprovação de titulação acadêmica, somente será admissível um dos títulos de curso de especialização ou de mestrado ou doutorado

8.3.3. Em relação à experiência profissional poderá ser apresentado mais de um título, observado o valor máximo para pontuação no critério “Experiência no Serviço Público ou no Setor Privado” e na pontuação máxima da Avaliação de Títulos.

8.3.4. Os critérios para pontuação da Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional para os candidatos aos cargos de Nível Superior estão estabelecidos no Anexo V deste Edital.

8.3.5. A documentação referente à comprovação dos títulos e da experiência profissional deverá ser entregue no mesmo dia da realização da Prova Objetiva, após o término da mesma, em local a ser indicado pelo Executor do local.

8.3.6. Para a entrega dos títulos e da documentação que comprove a experiência profissional, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) A apresentação dos títulos e da documentação que comprove a experiência profissional deverá ser feita através de **cópia devidamente autenticada**.

b) Os documentos serão acondicionados dentro de envelope tamanho ofício, identificado por formulário devidamente preenchido e colado em sua parte externa, cujo modelo se encontra no Anexo IV e que estará disponível no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

c) O candidato deverá rubricar todas as folhas, quantificar o número de folhas e registrar no envelope.

d) O candidato deverá entregar o envelope devidamente lacrado ao funcionário credenciado, no local de prova.



8.3.7. Todos os documentos recebidos no dia da Prova Objetiva pela Fundação CEPERJ, referentes à Etapa de Avaliação de Títulos/Experiência Profissional, em hipótese alguma serão devolvidos, considerando que fazem parte de uma etapa do certame.

8.3.8. A não apresentação dos títulos e dos documentos que comprovem a experiência profissional importará na **não** atribuição de pontos ao candidato na fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, sendo o candidato pontuado apenas pelo resultado obtido na Prova Objetiva.

8.3.9. Não serão consideradas, em hipótese alguma, as folhas/títulos não entregues no dia da Prova Objetiva.

8.3.10. Não serão aceitos folhas/títulos encaminhados via Fax e/ou correio eletrônico ou fora do prazo determinado.

8.3.11. Para a contagem do tempo de serviço, somente será considerada a experiência profissional do cargo pretendido, devendo ser a declaração do órgão ou carteira de trabalho, com cópia autenticada.

8.3.12. A comprovação de experiência profissional no serviço público será feita mediante a apresentação de certidão/declaração de tempo de serviço e no setor privado através de cópia de CTPS ou de contrato de prestação de serviços com indicação do período e das atividades desempenhadas, conforme estabelecido no subitem 8.3.6, alínea a.

8.3.12.1. Visando a correta contagem do tempo de experiência, os documentos elencados no item anterior deverão indicar o início e o fim do período trabalhado.

8.3.12.2. A declaração, expedida por instituição pública, deve ser emitida em papel timbrado, assinada por representante devidamente autorizado, comprovando o tempo (início e fim) e a experiência apresentados.

8.3.12.3. A declaração, expedida por instituição privada, deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, com firma reconhecida comprovando o tempo (início e fim) e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante da empresa que a assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.

8.3.12.4. A folha de identificação pessoal da CTPS é imprescindível para a contagem do tempo de serviço registrado na mesma.

8.3.13 A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

8.3.14. Para comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Nível Doutorado (Título de Doutor) ou de Mestrado (Título de Mestre), na área a que concorre, será aceito o diploma registrado ou Certidão de conclusão, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos por instituição cujo curso seja reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

8.3.15. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização, na área a que concorre, serão aceitos somente o Certificado ou a Certidão expedidos por Instituição reconhecida, constando a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

8.3.16. Os Diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar validados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

8.3.17. O tempo de estágio não valerá pontos como experiência profissional.

8.3.18. A Avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela Fundação CEPERJ.



8.3.19. Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito para o exercício do respectivo cargo.

### 8.3.20. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

a) Para Área Pedagógica – Nível Superior

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO (em pontos)	VALOR MÁXIMO (em pontos)	COMPROVANTE
Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	3,5	3,5	Diploma ou Certidão + Histórico Escolar
Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	2,5	2,5	Diploma ou Certidão + Histórico Escolar
Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação, reconhecido pelo MEC	1,5	1,5	Certificado ou Certidão + Histórico Escolar
Experiência Profissional no Setor Público e/ou Privado na Área Pedagógica do Magistério	0,5	0,5 ponto para cada 12 (doze) meses, com um máximo de 1,5 (um ponto e meio)	Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho Máximo de 3 (três) anos
TOTAL MÁXIMO	-	5,0	

b) Para Advogado,Arquiteto e Engenheiro Civil

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO (em pontos)	VALOR MÁXIMO (em pontos)	COMPROVANTE
Curso de Doutorado na área (pós-graduação Stricto Sensu), reconhecido pelo MEC.	3,5	3,5	Diploma ou Certidão + Histórico Escolar
Curso de Mestrado na área (pós-graduação Stricto Sensu), reconhecido pelo MEC.	2,5	2,5	Diploma ou Certidão + Histórico Escolar
Pós-Graduação Lato Sensu na área, reconhecido pelo MEC	1,5	1,5	Certificado ou Certidão + Histórico Escolar
Experiência Profissional no Setor Público e/ou Privado na Área.	0,5	0,5 ponto para cada 12 (doze) meses, com um máximo de 1,5 (um ponto e meio)	Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho Máximo de 3 (três) anos
TOTAL MÁXIMO	-	5,0	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Itaguaí e/ou em municípios circunvizinhos, conforme explicitado no segundo parágrafo do item 7, na data prevista no Cronograma – Anexo I, em local, turno e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição – CCI.

9.2. O tempo de duração das Provas Objetivas será de:

Escolaridade	Duração da Prova
Superior	3 horas
Médio e Médio Técnico	2h e 30min
Fundamental Completo	2 horas



9.2.1. A duração da prova inclui o preenchimento do cartão de respostas.

9.3. Em cada local de aplicação de prova, haverá pelo menos um Executor designado pela Fundação CEPERJ, que será responsável pela aplicação das Provas.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

9.4.1. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

9.4.2. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

9.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.4.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.6. Nenhum candidato fará prova sem documento de identificação com foto que o habilite.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.7. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados.

9.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova.

9.9. No caso de prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, **também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato**, sempre sob a supervisão de outro fiscal, devidamente treinado. Ao término da prova, será lavrado um termo com as assinaturas do candidato, do fiscal leitor e do fiscal de sala.

9.10. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

9.11. O candidato poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrida 01 (uma) hora de prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

9.12. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

9.12.1. O candidato que aguardar o horário para levar o seu Caderno de Questões constante do subitem anterior, deverá submeter-se à organização de saída da sala sugerida pelos fiscais. Para tal deverá levantar-se da cadeira ordenadamente, um de cada vez, e proceder à entrega do Cartão de Respostas, cabendo ao candidato ônus de qualquer consequência decorrente do não cumprimento deste procedimento.



9.13. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

9.14. Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no subitem 9.12.

9.15. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.16. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

9.17. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o subitem 9.16. deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

9.18. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

9.19. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, e serão liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado e, após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

9.20. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos subitens 9.11. e 9.12. deverá assinar o Termo de Desistência, e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

9.21. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

9.22. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de prova, com exceção dos acompanhantes das pessoas com deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

9.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova, exceto nos casos dos subitens 5.7.1, alínea "c" e 5.7.3.

9.24. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.25. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada ou anotada.

## **10. DOS RECURSOS**

### **10.1. DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1.1. Durante o período previsto no Cronograma – Anexo I, no horário de 10h às 16h, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer após a publicação do Gabarito. Para a interposição do Recurso, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação CEPERJ, link [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) (área do candidato). Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* estarão disponíveis o Posto Presencial, abaixo relacionado:



- **CEI – Centro Educacional de Itaguaí** – Rua João Rosa Gonzales, 1.242 – Engenho - Itaguaí/RJ

10.1.2. O Recurso deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado.

10.1.3. O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

10.1.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

10.1.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por *fac-símile* ou correio eletrônico.

10.1.6. Constitui última instância para Recursos o parecer da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos adicionais.

10.1.7. Após o julgamento dos Recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.1.8. Os pareceres dos recursos serão anexados aos respectivos processos e ficarão à disposição dos candidatos para ciência, no *site* da Fundação CEPERJ.

10.1.9. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar da prova objetiva, no site da Fundação CEPERJ, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos, mas não mais sobre o gabarito.

10.1.10. O candidato poderá ter vista do seu cartão de resposta, no *site* da Fundação CEPERJ, na área do candidato.

## **10.2. DA PROVA PRÁTICA – PARA COZINHEIRO**

10.2.1. Será concedido aos candidatos o direito a recurso, no período constante no Cronograma, Anexo I, **exclusivamente para retificação de eventual erro material**. Neste caso, o candidato deverá acessar o *site* da Fundação CEPERJ.

10.2.2. Será indeferida, liminarmente, qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido no subitem anterior.

## **10.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

10.3.1. Será concedido ao candidato o direito à solicitação de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com o Cronograma do Concurso, Anexo I, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso o candidato deverá acessar o *site* da Fundação CEPERJ.

10.3.2. Não serão avaliados os documentos apresentados no período de Recontagem de Pontos.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

11.1. Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.



11.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

11.3. Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for flagrado em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

11.4. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.

11.5. Negar-se a atender ao disposto no subitem 9.19.

11.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno das Provas Objetivas ou o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

11.7. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

11.8. Recusar-se ou inadvertidamente deixar de entregar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado à realização da Prova.

11.9. Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

11.10. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, podendo ser imputada ao candidato, no caso de perturbação da ordem pública, a devida responsabilidade criminal.

11.11. Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

11.12. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua prova e a sua eliminação automática do Concurso Público.

11.13. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários quando da convocação para ingressar no exercício.

11.14. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

11.15. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

## **12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. Os resultados finais do Concurso Público e a classificação dos candidatos serão publicados no Jornal Oficial do Município de Itaguaí e disponibilizado no *site* [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br), sendo relacionados todos os candidatos que participaram e foram aprovados no certame.

12.2. O Resultado Final, com Classificação, por Cargo, será publicado em 2 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si.

12.3. O candidato à vaga reservada que, na listagem de pontuação geral, obtiver classificação dentro do número de vagas regulares estabelecido por este Edital para o cargo a que concorre ocupará a vaga regular.

12.4. Os candidatos aprovados serão classificados mediante a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional, considerando-se o tipo de vaga (AC = Ampla Concorrência / PcD = pessoa com deficiência).



**12.5. Em caso de igualdade na nota final dos candidatos aprovados serão considerados os critérios de desempate conforme estabelecido nos itens, que se seguem:**

12.5.1. Para todos os cargos de Nível Superior: Professor DE-4 (Artes, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras/Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática), Orientador Educacional e Supervisor Educacional, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Pedagógicos;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5.2. Para os cargos de Nível Superior: Arquiteto e Engenheiro Civil, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Matemática;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5.3. Para o cargo de Nível Superior: Advogado, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5.4. Para o cargo de Nível Médio: Professor DE-1 – Educação Infantil ao 5º Ano, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Conhecimentos Pedagógicos;
- 4º) maior número de pontos em Português;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5.5. Para os cargos de Nível Médio: Secretário Escolar, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Português;
- 4º) maior número de pontos em Matemática;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.



12.5.6. Para os cargos de Nível Médio: Agente de Trânsito, Agente Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras, Fiscal de Serviços Concedidos e Guarda Municipal e Médio Técnico: Técnico de Segurança do Trabalho, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior número de pontos em Português;
- 4º) maior número de pontos em Matemática;
- 5º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5.7. Para os cargos de Nível Fundamental Completo: Almojarife, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Escolares, Cozinheiro e Inspetor de Alunos, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) maior número de pontos em Português;
- 3º) maior número de pontos em Matemática;
- 4º) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.6. O Resultado Final Classificatório do Concurso Público será publicado no Jornal Oficial do Município de Itaguaí e disponibilizado no *site* da Fundação CEPERJ – [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O candidato aprovado será responsável pela atualização de todos os seus dados pessoais, tais como endereço residencial, eletrônico e telefones de contato. A atualização deverá ser feita no site da Fundação CEPERJ:

- a) dos Dados pessoais: nome, data de nascimento, identidade, etc – até dois dias após a realização da Prova Objetiva;
- b) mudança de endereço: até dois dias antes da publicação do Resultado Final, após somente na Prefeitura Municipal de Itaguaí.

13.1.2. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais.

13.2. A Prefeitura Municipal de Itaguaí e a Fundação CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso ou posterior ao Concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a atividade da Administração Pública.

13.3. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

13.4. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Quadro de Vagas deste Edital, obedecendo a ordem de classificação, será convocado por Edital publicado na imprensa oficial do Município de Itaguaí e, subsidiariamente, por meio do *site* oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

13.5. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao exame médico admissional ou a exame específico (PcD) em data agendada, que terá a decisão terminativa, após análise dos seguintes exames, os quais serão custeados pelo próprio candidato:

#### **EXAMES PARA TODOS OS CARGOS**

- a) SANGUE: Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Glicemia



de Jejum, GamaGlutamil, Transferase (Gama GT), Tempo de Troboplastina Total e Parcial Ativo (TTPA), Glicose, Uréia, Creatinina, Perfil Lipídico e VDRL, PSA para Homens acima de 40 anos;

- b) URINA: EAS; Colpocitologia Oncótica (mulheres);
- c) Raio X – Tórax PA e Perfil;
- d) Eletroencefalograma;
- e) Eletrocardiograma;
- f) Mamografia para Mulheres acima de 40 anos;
- d) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado;
- e) Parecer Psiquiátrico.

#### EXAMES ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE-1 E PROFESSOR DE-4)

- f) Parecer Psicológico (Teste Neuropsicológico);
- g) Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo;
- h) Videostroboscopia.

#### EXAMES ESPECÍFICOS (PARA O CARGO DE COZINHEIRO)

- a) Exame Ortopédico: coluna e membros superiores e inferiores

13.6. O candidato que, após a realização dos exames médicos pré-admissionais, for considerado inapto ao exercício do cargo concorrido será eliminado do certame.

13.6.1. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

13.6.2. Os exames deverão ser laudados com validade de no máximo 120 dias, além de serem custeados pelo candidato convocado.

13.7. Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência será emitido laudo sobre a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo.

13.8. Os candidatos aprovados no Exame Médico serão convocados pela Administração Municipal com vistas à apresentação da **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** para a posse nos cargos.

13.9. O candidato convocado deverá comparecer no local determinado, no prazo estipulado, munido de 2 (dois) retratos 3X4, bem como original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho do MTE (original);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação das duas últimas eleições ou Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- g) Declaração de Nada Consta - PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);
- i) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos do sexo masculino);
- j) Certificado de Conclusão de Escolaridade ou Diploma;
- k) Registro no Órgão de Classe e comprovante de quitação de anuidade;
- l) Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Renda, para pessoa física e isenta (formulário no *site* da Prefeitura);
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- o) Declaração de Acumulação de Cargos (formulário no *site* da Prefeitura);
- p) Declaração de Não Aposentadoria por Invalidez (formulário no *site* da Prefeitura);
- q) Declaração de Não Demissão por Justa Causa por órgão público (formulário no *site* da Prefeitura);
- r) Termo de Posse ou Portaria de Nomeação, caso já tenha sido empossado em cargo público;



13.9.1. O candidato deverá apresentar as seguintes certidões, que deverão ser emitidas em todos os municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Certidão do 1º ao 4º Ofício de Registro de Distribuição – Ações Cíveis e Criminais;
- b) Certidão do 9º Ofício de Registro de Distribuição – Execuções Fiscais;
- c) Certidão da Justiça Militar da União – Distribuição de Ações Criminais;
- d) Certidão do 1º Ofício de Interdições e Tutelas;
- e) Certidão do 2º Ofício de Interdições e Tutelas;
- f) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral – de quitação de Crimes Eleitorais;
- g) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região – Ações Trabalhistas;
- h) Certidão da Justiça Federal – Ações Cíveis e Criminais.

13.9.2. Os candidatos residentes fora do Município de Itaguaí deverão apresentar comprovante do Fórum local, esclarecendo quantos e quais são os Cartórios do Registro de Distribuição Cível e Criminal, Cartório de Registro de Distribuição de Execuções Fiscais e Cartórios de Interdição e Tutela daquela(s) Comarca(s).

13.9.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.9.4. A carga horária semanal para todos os cargos encontra-se no Quadro de Vagas do presente Edital.

13.9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações de todos os atos pertinentes ao Concurso Público.

13.9.6. Os editais, avisos e resultados pertinentes ao Concurso serão publicados no Jornal Oficial do Município de Itaguaí e disponibilizados nos sites [www.ceperj.rj.gov.br](http://www.ceperj.rj.gov.br) e [www.itaguai.rj.gov.br](http://www.itaguai.rj.gov.br).

13.9.7. A Homologação do Concurso Público e a Convocação dos candidatos aprovados são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaguaí.

13.9.8. A prestação de declaração falsa ou inexata ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13.9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itaguaí e pela Fundação CEPERJ.

**SILVIO DE OLIVEIRA PORTO**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período das inscrições (exclusivamente via internet)	14/02 a 17/03/2020
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição (via SEDEX)	até 05/03/2020
Pedido de isenção de Taxa de Inscrição (via Internet)	até 09/03/2020
Divulgação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição deferidas e Indeferidas, <i>site</i> da Fundação CEPERJ	13/03/2020
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à Taxa de Inscrição	18/03/2020
Apresentação ou envio (VIA SEDEX) do Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas à Pessoas com Deficiência)	até 18/03/2020
Divulgação da Relação da Inscrições deferidas dos candidatos às vagas reservadas à pessoas com Deficiência, <i>site</i> da Fundação CEPERJ	27/03/2020
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, <i>sites</i> da Fundação CEPERJ e Prefeitura de Itaguaí	a partir de 13/04/2020

**PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS**

Prova Objetiva (para todos os cargos) e Entrega de Títulos (para todos os cargos de Nível Superior)

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração	19/04/2020
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	20/04/2020
Interposição de recursos contra os Gabaritos das provas (via <i>internet</i> , Posto Presencial e na Fundação CEPERJ)	22 a 28/04/2020
Publicação/Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra os gabaritos	13/05/2020
Publicação/Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	
Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos da Prova Objetiva	14 e 15/05/2020
Divulgação/Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Prova Objetiva	21/05/2020
Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos de Nível Médio Técnico, Nível Médio (exceto Guarda Municipal) e Fundamental Completo (exceto Cozinheiro)	
Divulgação/Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos/Experiência Profissional	08/06/2020
Interposição de pedidos de Recontagem de Pontos face ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos/Experiência Profissional	09 e 10/06/2020
Divulgação/Publicação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos da Avaliação de Títulos/Experiência Profissional	19/06/2020



Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos de Nível Superior

### PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Prova Prática para o cargo de Cozinheiro e Teste de Aptidão Física para o Cargo de Guarda Municipal

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação/Publicação da Classificação Preliminar e Convocação dos candidatos para o cargo de COZINHEIRO e GUARDA MUNICIPAL	21/05/2020
Realização de Provas Práticas para o cargo de COZINHEIRO e Teste de Aptidão Física para GUARDA MUNICIPAL	13 e 14/06/2020
Divulgação/Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física e Prova Prática	16/06/2020
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física e Prova Prática	17 e 18/06/2020
Divulgação/Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos do Teste de Aptidão Física e Prova Prática	25/06/2020
Divulgação/Publicação do Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Guarda Municipal e Cozinheiro	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>NIVEL</b>	<b>ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUPERIOR</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>ARQUITETO</b>	Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Prefeitura; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões; Assessorar a Prefeitura sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna; Elaborar relatórios, pareceres e laudo técnico em sua área de especialidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas; Executar tarefas inerentes à função.
<b>ADVOGADO</b>	I - Atuar na área jurídica, representar judicial e extrajudicialmente o Município, bem como promover o assessoramento jurídico da Administração Pública Direta e Indireta; II – A cobrança judicial da dívida ativa do Município; III – A defesa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito, quando determinada pelo Procurador Geral ou Chefe do Poder Executivo; IV – Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos.
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Executar tarefas inerentes à função
<b>MÉDIO TECNICO</b>	



<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens do Município; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
<b>MÉDIO</b>	
<b>AGENTE DE TRÂNSITO</b>	Fiscalizar, operar, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, fazendo cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições conforme prevê o Código e Trânsito Brasileiro – CTB.
<b>AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS</b>	Constituir o crédito tributário pelo lançamento relativo aos tributos municipais, decorrentes do exercício de quaisquer tarefas de fiscalização dos tributos de sua competência, especialmente as realizadas por meio de exames de livros fiscais ou contábeis, quaisquer outros livros, documentos e mercadorias, em poder do sujeito passivo ou de terceiros, podendo, para tanto, utilizar quaisquer métodos, processo de investigação ou de auditoria de natureza tributária, que vise a apurar as circunstâncias e condições relacionadas com o fato gerador da obrigação tributária; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e semelhantes; Lacrar imóveis, gavetas, cofres ou compartimentos onde, presumivelmente, estejam guardados livros, documentos, programas, arquivos ou outros objetos de interesse fiscal; Executar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, de acordo com determinação da chefia imediata; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, mediante lei ou convenio; Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;



Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processo administrativo-fiscal, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;

; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou processo fiscal em curso; Proceder, ouvida a Procuradoria Jurídica, à representação por crime de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária; interditar estabelecimento, nos casos previstos na legislação tributária; Arbitrar, nos casos previstos na legislação, a base de cálculo dos tributos municipais; - Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as Autoridades superiores da Secretaria Municipal de Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Itaguaí;



<b>FISCAL DE OBRAS</b>	<p>; Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Agentes Fiscais da Receita Municipal, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; Informar processos e demais expedientes administrativos; Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; orientar o contribuinte em matéria tributária.</p> <p>Supervisão, orientação e fiscalização de serviços de construção e reforma de obras da Prefeitura; supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras e edificações públicas; distribuir tarefas para seus subordinados; interpretar plantas de construções; fazer medições de obras; controlar a dosagem de argamassa e concreto armado; responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo e zela pela sua conservação e aplicação; fiscalizar a execução de obras; organizar pedidos de materiais; participar na construção e reforma de obras; coordenar os serviços de abertura, reabertura e conservação de estradas vicinais</p>
<b>FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS</b>	<p>Investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação; fiscalizar a circulação de veículos de transporte coletivo, tais como camionetas, utilitárias, vans, micro-ônibus, moto-táxis ou similares, para fazer cumprir as leis de trânsito e os regulamentos; fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos de transporte coletivo; averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); fiscalizar a existência dos selos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran) nos veículos de aluguel a taxímetro; e fiscalizar ruas, avenidas e estradas municipais, verificando irregularidades de veículos de aluguel a taxímetro ou veículos de transporte coletivo, notificando e atuando seus condutores e comunicando às autoridades competentes o ocorrido, para apreensão da carteira de habilitação do motorista e reboque do veículo. E, ainda: fiscalizar o cumprimento de horários dos ônibus, de acordo com os documentos e ordens de serviço; tomar as medidas cabíveis em relação às irregularidades observadas nos serviços de transportes, de acordo com as disposições contidas na legislação municipal; fiscalizar o estado geral dos veículos de transporte coletivo, fazendo cumprir as exigências referentes a limpeza e estado dos vidros, portas, latarias, silenciosos e letreiros ou placas indicativas; fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação; coordenar e fiscalizar a limpeza das instalações dos terminais rodoviários; fiscalizar a conduta do motorista e do trocador durante o exercício de suas funções; e zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transportes coletivos cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade.</p>
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<p>Zelam pela guarda do patrimônio público e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.</p>



<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>ALMOXARIFE</b>	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e à armazenar.
	<b>ÁREA: EDUCAÇÃO</b>
<b>SUPERIOR</b>	
<b>PROFESSOR DE-4 ARTES</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 GEOGRAFIA</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 HISTÓRIA</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 LÍNGUA INGLESA</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>PROFESSOR DE-4 MATEMÁTICA</b>	Exercem atividades docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.
<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	O trabalho técnico-pedagógico de assistir os alunos das Unidades Escolares, inclusive mediante aconselhamento profissional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade, com o objetivo de fortalecer as relações interpessoais na comunidade escolar. Não pode exercer atividades de docência.
<b>SUPERVISOR EDUCACIONAL</b>	Coordenar, orientar e supervisionar o trabalho técnico-pedagógico de forma coletiva nas Unidades Escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo junto a elas permanente ação integradora com base na proposta Pedagógica, nos Planos de Estudo e no Regimento Escolar do Sistema de Ensino Municipal oferecendo assistência aos professores no enriquecimento da prática educacional. Não podem exercer atividades de docência.
<b>MÉDIO</b>	
<b>PROFESSOR DE-1 - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO</b>	Devem exercer atividade docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades.



<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>	Exercem atividades de coordenação e organização da documentação dos arquivos e dos expedientes necessários ao funcionamento da unidade escolar e à orientação de profissionais responsáveis pela elaboração e preenchimento de dados pertinentes ao ambiente escolar.
<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Exercem atividades na Educação Infantil em apoio ao professor no atendimento das necessidades dos estudantes da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, bem como outras atividades inerentes à rotina da educação infantil.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES</b>	Exercem atividades de apoio à infraestrutura escolar, particularmente as relacionadas com a limpeza e a conservação das unidades escolares.
<b>COZINHEIRO</b>	Exercem atividades na confecção e distribuição da merenda escolar, respondem a conservação das lações e utensílios relacionados ao seu local específico de trabalho de armazenamento dos gêneros alimentícios.
<b>INSPETOR DE ALUNOS</b>	Participam do processo educacional no controle das atividades rotineiras da Unidade Escolar, tais como: manutenção da disciplina, coordenação de turmas, acompanhamento dos discentes no recreio, monitoria nos ônibus escolares, recepção e encaminhamentos de discentes e visitantes sempre necessário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI**  
**ANEXO III**

**QUADRO DE PROVAS - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO**

ESCOLARIDADE	CARGO	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de	Mínimo de Acertos por p/Habilitação	
				Questões	Por conteúdo	Total por Prova
SUPERIOR	ARQUITETO	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	20	10	
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional			Classificatório		
	ADVOGADO	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	30	15	
			Avaliação de Títulos e Experiência Profissional			
	ENGENHEIRO CIVIL	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
Conhec. Específicos			20	10		
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional			Classificatório			
MÉDIO TÉCNICO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
MÉDIO	AGENTE DE TRÂNSITO	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
	FISCAL DE OBRAS	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
	FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
	GUARDA MUNICIPAL	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	
			Conhec. Específicos	10	5	
Teste de Aptidão Física			Eliminatório			



FUNDAMENTAL COMPLETO	ALMOXARIFE	Objetiva	Português	10	≠ 0	15
			Matemática	10	≠ 0	
			Conhec. Gerais	10	≠ 0	

### QUADRO DE PROVAS - ÁREA: EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE	CARGO	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Mínimo de Acertos por p/Habilitação	
					Por conteúdo	Total por Prova
SUPERIOR	PROFESSOR DE-4 ARTES	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0	
			Informática	05	≠ 0	
			Conhec. Específicos	20	10	
		Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório
	PROFESSOR DE-4 CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0	
			Informática	05	≠ 0	
			Conhec. Específicos	20	10	
		Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório
	PROFESSOR DE-4 EDUCAÇÃO FÍSICA	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0	
			Informática	05	≠ 0	
			Conhec. Específicos	20	10	
		Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório
	PROFESSOR DE-4 GEOGRAFIA	Objetiva	Português	10	≠ 0	25
			Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0	
			Informática	05	≠ 0	
Conhec. Específicos			20	10		
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório		
PROFESSOR DE-4 HISTÓRIA	Objetiva	Português	10	≠ 0	25	
		Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0		
		Informática	05	≠ 0		
		Conhec. Específicos	20	10		
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório	
PROFESSOR DE-4 LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	Objetiva	Português	10	≠ 0	25	
		Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0		
		Informática	05	≠ 0		
		Conhec. Específicos	20	10		
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório	
PROFESSOR DE-4 LÍNGUA INGLESA	Objetiva	Português	10	≠ 0	25	
		Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0		
		Informática	05	≠ 0		
		Conhec. Específicos	20	10		
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório	
PROFESSOR DE-4 MATEMÁTICA	Objetiva	Português	10	≠ 0	25	
		Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0		
		Informática	05	≠ 0		
		Conhec. Específicos	20	10		
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório	
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Objetiva	Português	10	≠ 0	25	
		Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0		
		Informática	05	≠ 0		
		Conhec. Específicos	20	10		
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório	
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Objetiva	Português	10	≠ 0	25	
		Conhec. Pedagógicos	15	≠ 0		
		Informática	05	≠ 0		
		Conhec. Específicos	20	10		
	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional				Classificatório	



MÉDIO	PROFESSOR DE-1 - EDUC. INFANTIL AO 5º ANO	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Informática	04	≠ 0	
			Conhec. Específicos	16	8	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	Objetiva	Português	10	≠ 0	20
			Matemática	10	≠ 0	
			Informática	04	≠ 0	
			Conhec. Específicos	16	8	
FUNDAMENTAL COMPLETO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Objetiva	Português	10	≠ 0	15
	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES					
	(*) COZINHEIRO		Matemática	10	≠ 0	
	INSPETOR DE ALUNOS		Conhec. Gerais	10	≠ 0	
(*) Prova Prática para o cargo de Cozinheiro - de caráter eliminatório.						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS**

<b>OBSERVAÇÃO</b>
1 - Este formulário deverá ser colado no envelope tamanho ofício.
2 - As cópias dos títulos e da experiência profissional deverão estar autenticadas.

Nome		Inscrição:
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	CEP:

<b>Cargo a que concorre:</b>	
Nº de folhas entregues:	Rubrica do candidato:

**Para uso exclusivo da Fundação CEPERJ**

<b>N1</b>	<b>N2</b>	<b>N3</b>	<b>N4</b>	<b>TOTAL</b>

**Legenda:**

<b>N1</b>	Doutorado
<b>N2</b>	Mestrado
<b>N3</b>	Pós-Graduação - Lato Sensu - 360 horas
<b>N4</b>	Experiência Profissional - Serviço Público e Setor Privado

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Avaliador: \_\_\_\_\_

Revisor: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
ANEXO V**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**NÍVEL SUPERIOR – COMUM PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL  
PORTUGUÊS**

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Métodos de argumentação: indução, dedução, dialética. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação: classificação, usos no texto. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Crase. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Lei orgânica do município de Itaguaí. Noções de Licitações e contratos administrativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas respectivas atualizações. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e suas atualizações. Crimes contra a Administração Pública: art. 312 ao 327 do Código Penal Brasileiro.

**NÍVEL SUPERIOR – COMUM PARA OS CARGOS DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL**

**MATEMÁTICA**

**Números e Operações:** números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Polinômios e Equações Polinomiais. **Espaço e Forma:** Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. **Grandezas e Medidas:** Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. **Tratamento da Informação:** Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa.

**NÍVEL SUPERIOR – COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR DE-4, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**PORTUGUÊS**

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo,



argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Métodos de argumentação: indução, dedução, dialética. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Coordenação e subordinação: classificação, usos no texto. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Crase. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire e Herbart. Relações socioeconômicas e político-culturais da Educação; Processo ensino-aprendizagem: o papel do educador, do educando, da sociedade; Avaliação; Educação inclusiva; Educação e direitos humanos, democracia e cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Didática e organização do ensino; Saberes escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o projeto pedagógico da escola; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Constituição Federal 1988: Título I (Dos Princípios Fundamentais) e Título VIII – Capítulo III (Da Educação); Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

## INFORMÁTICA

Conceitos, características das modalidades de processamento: *online*, *off-line*, *batch*, *time sharing*, *real time*. Arquitetura dos computadores: conceitos, características, funções e componentes de *hardware*, dispositivos de entrada, saída e de entrada/saída de dados, mídias, memória, dispositivos de armazenamento. Noções de Redes de Computadores. Software: conceitos, características, *software* básico X *software* aplicativo. Sistema Operacional Windows (7/8.1/10 BR): conceitos, características, atalhos de teclado, teclas de função, ícones, uso dos recursos. Microsoft Office 2013/2016/2019 BR (Word, Excel e Power Point): conceitos, características, atalhos de teclado, teclas de função, ícones, uso dos recursos. Versão Google Docs. Web X Internet: conceitos, características, *browsers* Edge, Google Chrome e Firefox Mozilla, correio eletrônico x e-mails, Webmail, atalhos de teclado, teclas de função, ícones, uso dos recursos. Computação em Nuvem. Redes Sociais. Segurança de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet. Vírus, Backup, Firewall.

## NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ADVOGADO

**Direito da Empresa:** Teoria geral do direito empresarial. Empresário. Prepostos. Registro. Escrituração. Nome empresarial. Estabelecimento empresarial. Título de estabelecimento. Teoria geral das sociedades. Sociedades empresárias. Sociedade limitada. Sociedade simples. Sociedade anônima. Forma das ações. Ações nominativas. Ações da sociedade anônima. Partes beneficiárias. Resgate e conversão. Certificados. Debêntures. Consórcios. Bônus de subscrição. Acionista controlador. Assembleia geral de acionistas. Espécies de assembleias. Conselho de administração e diretoria. Administração da companhia. Administradores. Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. Capital social. Dividendos. Dissolução da sociedade. Liquidação da sociedade. Transformação da sociedade. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades de economia mista. Alienação de controle. Grupos de sociedades. Companhias sujeitas a autorização para funcionar. Consórcio. Títulos de crédito. Princípios. Modalidades. Características. Aceite. Aval. Ação de cobrança. Responsabilidade especial dos administradores. Falência. Princípios. Espécies. Recuperação judicial e extrajudicial. Administrador judicial. Venda antecipada. Classificação dos créditos. Contratos mercantis. Direito Concorrencial. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. Leis nº 12.529/11, 8176/91. **Direito Administrativo:** Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público,



isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. Agências reguladoras: conceitos e fundamentos. Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas. Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel. **Direito Civil:** Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e moral. Contratos. Conceito. Princípios; Formação e conclusão. Responsabilidade civil contratual. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Cessão de direitos contratuais. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Contratos Imobiliários; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Consórcio; Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. **Direito Ambiental:** Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Competências em matéria ambiental. (Constituição da República e Lei Complementar nº 140/11). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e Decreto 99.274/90: Objetivos e Instrumentos. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Estudo de impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. O licenciamento ambiental. Procedimentos. Resoluções do CONAMA n.º 1/86, 9/87, 23/94, 237/97, 350/04 357/05, 393/07, 396/08, 398/08, 420/09 e 430/11. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA (Lei 10.165/00). Zoneamento ambiental: Zoneamento Ecológico-Econômico e Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade: (Lei 10.257/01): Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: Civil, Administrativa e Penal. Reparação do dano ambiental e Indenização – hipóteses de cabimento. Teorias aplicáveis à responsabilidade civil ambiental e causas excludentes. Infrações Administrativas ambientais (Lei 9.605/98, Decreto 6.514/08). Poder de polícia ambiental. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; Tombamento. Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). Responsabilidade penal da Pessoa Jurídica. Código Florestal (Lei nº 12.651/12 e Decreto 7.830/12) – Áreas de preservação permanente e Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação e Compensação Ambiental (Lei nº 9.985/00, Decreto 4.340/02 e ADI 3378/2008). Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos



Hídricos e Agência Nacional de Águas - ANA (Leis nº 9.433/97 e 9.984/00). Política Nacional da Biodiversidade (Decreto nº 4.339/02). Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/09). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). **Direito Constitucional:** Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das leis municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio-ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Dos orçamentos: o orçamento público – elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais; Matemática Financeira. **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Princípios Constitucionais Tributários Competência Tributária e Capacidade Tributária. Bitributação e Bis in idem. Obrigação Tributária; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; base de cálculo e alíquota. Responsabilidade por substituição e por transferência (sucessão, solidariedade e responsabilidade); imunidade, Não-Incidência, Isenção e Alíquota Zero. Vigência, aplicação e integração da legislação tributária. Tratados e Convenções. Crédito Tributário: constituição, suspensão e extinção da exigibilidade; garantias e privilégios. Tributos e suas espécies. Classificação dos tributos. Tributos e contribuições federais, tributos estaduais e tributos municipais. Imposto de Renda (ênfase: dedutibilidade, ágio e deságio e Regime Tributário de Transição). Tributos aduaneiros. Regimes Especiais. Tributos estaduais. Tributos municipais. Decadência e Prescrição. Processo Administrativo Tributário. Compensação Tributária. Dívida Ativa Tributária. Processo Judicial Tributário. Ação de Repetição/Compensação do de Indébito. Ação de Consignação em Pagamento. Execução Fiscal: Embargos à Execução e Exceção. Ação de Repetição/Compensação do de Indébito. Ação de Consignação em Pagamento. Execução Fiscal: Embargos à Execução e Exceção de Pré-Executividade. Ação Anulatória de Débito Fiscal e Ação Declaratória. Mandado de Segurança. Medidas Cautelares. Recursos. Direito Tributário Penal e Direito Penal Tributário. Lei nº 8.137/90. Sonegação, fraude e conluio. Evasão e Elisão. **Direito Processual Civil:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência (interna e internacional). Competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Cooperação Nacional e Internacional. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997). Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; tutelas de urgência e de evidência. Antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Audiência de conciliação. Saneamento do processo. Resposta do réu. Contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Prova pericial. Inspeção judicial. Recursos. Pressupostos. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Agravo interno. Embargos de declaração. Arguição de inconstitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade/constitucionalidade. Reclamação Constitucional. Recurso ordinário. Ordem dos processos no tribunal. Recurso extraordinário. Recurso especial. Embargos de divergência. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. IRDR. IAC. Pedido de Suspensão de Execução de Liminar e de Segurança. Regras gerais de execução. Requisitos. Responsabilidade patrimonial. Execução de títulos judiciais e extrajudiciais. Execução de fazer e não fazer. Execução para a entrega de coisa. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda Pública. Execução fiscal (Lei nº



6.830/80). Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e extinção do processo de execução. Remição. Desconsideração da personalidade jurídica. Exceção de pré-executividade. Tutela Provisória. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de injunção. Habeas data. Procedimentos especiais. Arresto. Sequestro. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Ação monitoria. Súmulas vinculantes. Repercussão geral. Multiplicidade de recursos. Atuação do *amicus curiae*. Reexame necessário. Juizados especiais. Arbitragem. **Direito do Trabalho:** Relação de emprego. Contrato de trabalho - espécies, modalidades e características. Sucessão de empregadores. Sucessão de estabelecimento. Terceirização. Empreitada. Repouso semanal remunerado. Intervalos intrajornada e Inter jornadas. Férias. Regimes de Trabalho. Remuneração. Suspensão, interrupção, alteração e extinção do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade. Garantia no emprego contratual. FGTS. Responsabilidade Civil decorrente da relação de trabalho. Trabalho de estrangeiros. Prescrição e decadência. Direito Coletivo do Trabalho. Entidades representativas dos trabalhadores. Negociação e Greve. Técnicas de Negociação. Acordos Coletivos de Trabalho. Sentença normativa. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST e súmulas do STF relacionadas com o Direito do Trabalho. Garantia no emprego. Cessão. Participação nos Lucros e Resultados. Gratificação contingente. Dispensa por justa causa durante a interrupção ou suspensão do pacto laboral. **Direito Processual do Trabalho:** Competência. Conflito de competência. Competência - previdência privada complementar. Ações trabalhistas. Ação Civil Pública e Ação Coletiva na Justiça do Trabalho. Dissídio Coletivo. Nulidades processuais. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Audiência. Resposta do Réu. Provas. Suspensão e sobrestamento do processo. Razões Finais. Sentença. Recursos. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Responsabilidade subsidiária. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST e súmulas do STF relacionadas com o Direito Processual do Trabalho.

## ARQUITETO

Desenho Arquitetônico: Anteprojeto; Projeto Básico, Projeto Executivo. Representação Gráfica e Especificações e Símbolos. Elementos da Obra: Fases da construção e Sistemas Estruturais. Técnicas construtivas da Arquitetura e Urbanismo, Especificação de materiais e Vícios e Defeitos na construção. Planejamento Urbano e Regional-infraestrutura urbana: planejamento ambiental: parcelamento do Solo. Habitações populares. Paisagismo: Projetos e materiais. Arquitetura Sustentável: Bio Arquitetura: Construção Verde. Teoria da Arquitetura, História da Arte e da Arquitetura: Restauo e Patrimônio Artístico e Cultural. Gerenciamento de Projetos: Gestão: Tempo: Escopo; Custo: Padrão. Processos Construtivos: Otimização. Procedimentos e Métodos Lei no 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 10257/2001 - Estatuto das Cidades. Acessibilidade - Lei número 10.098/2000 e Decreto Lei número 5296/2004. 16, Lei nº 11.388/2008 Assistência Técnica Pública. Legislação profissional e ética profissional. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Conhecimentos de AUTOCAD. O Desenho Digital através do Programa AutoCAD: elementos da interface do programa AutoCAD; As ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho. Os conceitos da plataforma BIM e a sua aplicação por meio do software Revit. O Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de Obras na construção civil.

## ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: levantamentos planialtimétrico (poligonais) e altimétricos (perfis, curvas de nível) Sondagens de reconhecimento de solo (locação, tipo e apresentação) e tipos de solo (característica e classificação). Rodovias e Ferrovias: Características principais, elementos do projeto Geométrico, terraplenagem, drenagem, sinalização. Dimensionamento da via permanente. Solos: formação, tipos, forma dos grãos, coesão, plasticidade, propriedades gerais, adensamento, grau de compactação, ensaios de laboratório, curvas granulométricas, CBR, percolação de água e estabilização. Materiais: cimento, asfaltos, cimentos asfálticos de petróleo, britas e outras. Fundações: tipos e sua definição em função da sondagem. Capacidade de suporte e previsão de recalques. Levantamento aerofotogramétrico / referenciamento remoto. Muros de contenção: tipos, características físicas e estruturais. Resistência dos materiais: tração, compressão, cisalhamento, análise de tensões e deformações, força cortante e momento fletor, tensões e deformações em vigas, vigas estaticamente indeterminadas, flambagem. Análise estrutural: quadros isostáticos e hiperestáticos planos. Estruturas de aço: peças tracionadas e comprimidas, ligações com soldas e conectores. Estruturas de madeira. Concreto armado: composição básica, aditivos, traço, influência da relação água/cimento, lançamentos, vibração, formas, desforma, fissuras, cura, ensaio e dimensionamento de lajes, vigas e pilares de edificações. Paredes de vedação: assentamento dos diversos



tipos de alvenaria, encunhamento, reboco e emboço. Revestimentos: forros, paredes e pisos. Esquadrias. Impermeabilização: tipos e características. Conhecimentos básicos sobre projetos e execução de estruturas metálicas e de madeira. Pintura. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas prediais: instalações de água fria e quente; instalações de esgotos sanitários e de águas pluviais. Canteiro de obra: circulação, acomodações, instalações sanitárias, segurança nas escavações e localização dos depósitos de materiais. Conhecimentos básicos das normas de segurança do trabalho. Terraplanagem. Drenagem e pavimentação de vias. Redes de água e esgoto sanitário: escavações, assentamentos e escoramentos. Hidráulica Aplicada; Água na natureza: ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Pluviologia: evaporação, infiltração; Água no solo: aquíferos; Transporte sólido; Reservatórios de regularização; Arranjos gerais; Fiscalização de obras e serviços de engenharia. Planejamento, cronogramas físicos e financeiros e avaliação do andamento de serviços. Orçamentos, composições de preços e custos diretos e indiretos. AutoCAD. Código de Ética Profissional.

#### **PROFESSOR DE-4 – ARTES**

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

#### **PROFESSOR DE-4 – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Dimensões históricas da Educação Física escolar. Abordagens críticas e pós-críticas no processo de ensino e aprendizagem da Educação Física escolar. Objetivos, conteúdos, metodologias e a avaliação na Educação Física escolar. Aspectos socioculturais da Educação Física escolar. Os componentes da Cultura Corporal como conteúdo da Educação Física escolar – jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes. O corpo e suas implicações na Educação Física escolar. A Educação Física escolar e os processos de inclusão. Atividade física, exercício físico e a saúde no contexto da Educação Física escolar. Política educacional e aspectos legais da Educação Física escolar. Educação Física escolar e lazer.

#### **PROFESSOR DE-4 – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico – composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Citologia: Bioquímica celular; doenças carenciais; A base molecular da vida; Constituintes da matéria viva; célula (características, propriedades físicas e químicas); Organelas e suas funções. Transporte de substâncias através da membrana. Teoria endossimbiótica. Metabolismo energético; Fotossíntese: etapas, equações e fatores influenciadores; Ácidos nucleicos: estrutura e função, síntese proteica, replicação, transcrição e tradução. Atividades celulares; reprodução e desenvolvimento. Divisão Celular. Histologia animal e vegetal. Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes); classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus e seres de organização mais simples (procariontes, protistas e fungos). Ecologia / Meio Ambiente e Sociedade: conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico; biodiversidade e distribuição dos organismos na biosfera; biociclos, principais biomas e ecossistema brasileiros e terrestres. Fisiologia humana: nutrição, digestão, respiração, circulação; composição e tipagem sanguínea e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução vegetal e animal. Reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, controle da reprodução e métodos anticoncepcionais, doenças sexualmente transmissíveis e drogas. Genética - Leis de Mendel; análise de heredogramas e probabilidades; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica; linkage. Biotecnologia, clonagem, transgenia e novas



tecnologias. Preservação da Saúde: Defesas do organismo e imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; (principais viroses, bacterioses, protozooses, helmintoses e micoses), meios de preservação da saúde, vacina, soro e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação; teorema de Hardy-Weinberg; evolução do homem. **Fundamentos de Química:** estrutura e propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; tabela periódica; íons; moléculas; substâncias químicas; misturas e combinações: separação de misturas; reações químicas (tipos e equações); óxidos, bases, ácidos e sais; eletroquímica; termoquímica; equilíbrio químico. Ligações químicas. Química Orgânica: cadeia carbônica; fórmulas estruturais; classes de compostos orgânicos; **Fundamentos de Física:** estados físicos da matéria e mudanças de estado; leis de Newton; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; Gravitação universal e movimentos planetários; Leis de Kepler; trabalho e potência; máquinas simples; hidrostática; movimentos ondulatórios; fenômenos luminosos; espelhos e lentes; temperatura, calor e termodinâmica; escalas termométricas; eletricidade, circuitos elétricos e magnetismo. Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Tipos de movimentos retilíneos: queda livre. Pressão e flutuação dos corpos.

#### **PROFESSOR DE-4 –GEOGRAFIA**

Fundamentos da Cartografia; Geografia Física e Meio ambiente: Rochas, Estrutura Geológica, Estruturas e formas de relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, Solos, Problemas ambientais; Mundo contemporâneo: Geografia Regional do mundo (América, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Desenvolvimento do Capitalismo; Processo de Globalização; As mudanças na Ordem Mundial; Industrialização no mundo e no Brasil: distribuição das indústrias, sistemas de produção, organização da produção; Estudos da População no mundo e no Brasil: características e estrutura da população, crescimento populacional, transição demográfica, movimentos populacionais, as questões étnicas, de gênero e do trabalho; O espaço urbano mundial e brasileiro e os processos de urbanização: redes e hierarquia urbana, as cidades na economia global, problemas sociais urbanos; A atividade agrária no Brasil e no mundo: sistemas de produção agrícola, revolução verde, relações de trabalho, biotecnologia e sistemas sustentáveis, conflitos no campo; Dinâmicas e características das atividades de transporte e de energia no mundo e no Brasil.

#### **PROFESSOR DE-4 – HISTÓRIA**

O Ensino de História: a perspectiva do tempo histórico plural e multifacetado; memória, tempo, espaço e formas de registros; o saber histórico e historiografia; metodologias do ensino de História; o trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; conhecimento histórico contemporâneo; Lógicas de organização política: a invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades; a diversidade social e cultural; a Civilização Islâmica; as formações sociais americanas; África, um continente de diversidade cultural; a Europa Medieval; O Mundo Moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias; a nova visão de ser humano, de sociedade e de universo; a formação dos Estados Nacionais Modernos e o Antigo Regime; as Reformas Religiosas e o cristianismo ocidental; a Expansão europeia e a dominação colonial; lógicas mercantis da modernidade e as dinâmicas do mundo colonial americano; o escravismo colonial, a dimensão africana e a natureza do comércio transatlântico de escravizados; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; a defesa da ética humana e o respeito à diversidade sociocultural dos povos; o lugar dos indígenas e dos negros na formação social e cultural brasileira; construção, consolidação e crise do Estado Monárquico; projetos e perspectivas de República e de Brasil, da Primeira República ao Brasil Contemporâneo; O Mundo Contemporâneo: a afirmação e a internacionalização da ordem capitalista e burguesa; os processos históricos dos séculos XX e XXI, críticas, contestações e alternativas; totalitarismos e conflitos mundiais; o Neoliberalismo na ordem do dia, sua crise e os desafios para o século XXI.

#### **PROFESSOR DE-4 – MATEMÁTICA**

**Números e Operações:** números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito



de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1° e 2° grau, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Polinômios e Equações Polinomiais. **Espaço e Forma:** Plano Cartesiano. Equação da reta, da circunferência e da elipse. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma e arco duplo. **Grandezas e Medidas:** Sistemas de unidades de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. **Tratamento da Informação:** Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade diretamente e inversamente proporcionais. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Matrizes: conceitos, operações e matriz inversa.

#### **PROFESSOR DE-4 LÍNGUA INGLESA**

Ensino de língua inglesa. BNCC. A condição de pós-método. O ensino das habilidades em língua inglesa. O ensino do vocabulário e da gramática da língua inglesa. Variação linguística da língua inglesa, inglês como língua global e *netspeak*. Conteúdo léxico-gramatical e aspectos discursivos Coesão textual. Leitura e compreensão de texto

#### **PROFESSOR DE-4 – LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA**

Texto, discurso e interdiscursividade: conceituação; abordagens no ensino de língua materna. Polifonia: marcas de intertextualidade; inferência, pressupostos, subentendidos; paráfrase, paródia, reformulação; discurso direto, discurso indireto, discurso indireto livre; modalização, uso de advérbios, emprego de recursos gráficos. Concepções de língua e linguagem: sistema, uso, norma. Variação linguística: princípios, elementos condicionantes, aspectos relacionados à situação e ao registro, oralidade e escrita; abordagens relacionadas ao ensino. Preconceito linguístico. Letramento. Gêneros do discurso: conceituação; abordagens relacionadas ao ensino. Modos de organização do texto: descrição narração, argumentação. Estratégias argumentativas: indução, dedução, dialética; tipos de argumentação. Formas de relação entre partes do texto: fato, opinião; causa, consequência, comparação, exemplificação, enumeração, generalização, particularização. O emprego dos conectivos: classificação, uso, valor semântico. Conceitos de gramática: prescrição, descrição, internalizada. Coordenação e subordinação: classificação; efeitos na constituição interna do texto. Funções sintáticas: classificação, emprego. Flexão e derivação: conceituação, questões de descrição; abordagens relacionadas ao ensino. Verbo: pessoa, número, tempo, modo, aspecto; vozes do verbo; construção da perspectiva textual. Transitividade e regência de nomes e verbos. Concordância de nomes e verbos. Estrutura das palavras: classe de palavras; constituição interna; processos de formação. Metáfora, metonímia, eufemismo, hipérbole, antítese, ironia, gradação, aliteração, assonância. Pontuação. Acentuação.

#### **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Legislação: Decreto nº 72.846/1973 que regulamenta a Lei nº 5.564/1968: sobre o Exercício da Profissão de Orientador Educacional. Lei 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). Resolução nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Concepções e princípios da orientação educacional. Origem, contextualização e evolução histórica da orientação educacional no Brasil. A ética do profissional de orientação educacional. O fracasso escolar na perspectiva da orientação educacional. Evasão escolar e inclusão educacional. A atuação do orientador educacional no contexto da diversidade. *Bullying* na escola e mediação pedagógica. Plano de convivência e gestão de conflitos no contexto escolar. O orientador educacional como mediador do currículo, da aprendizagem e da permanência do aluno na escola. Currículo oculto e cotidiano escolar. O papel do orientador educacional na articulação entre escola, família e comunidade. As contribuições do orientador educacional na construção do Projeto Político Pedagógico e na organização do trabalho educativo. Gestão participativa e a ação do orientador educacional na integração entre professores, pais e alunos. Avaliação na orientação educacional: observação, análise de cenário e instrumentos de medida



(entrevistas, questionário e testes sociométricos). O papel do Orientador educacional na observância do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

## **SUPERVISOR EDUCACIONAL**

### **Conhecimentos específicos:**

Legislação: Lei 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). Resolução nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei Orgânica do Município de Itaguaí - Capítulo V - Da Cultura, da Educação e do Desporto. Lei 2662/2008 - disciplina a organização do sistema da rede municipal de ensino de Itaguaí e dá outras providências. Contextualização e evolução histórica da supervisão educacional. O trabalho do supervisor como interlocutor das diferentes instâncias do sistema educacional. A ética do profissional de supervisão educacional. Políticas educacionais: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Diretrizes e fundamentos legais para a educação básica, educação de jovens e adultos e educação especial. Estrutura e funcionamento da educação básica. Evasão, repetência e inclusão educacional: análise qualitativa e quantitativa. Organização do trabalho educativo. Monitoramento e avaliação do trabalho educacional: abordagens, técnicas e instrumentos de planejamento e gestão; mecanismos institucionais, legais e normativos. Educação de qualidade: ações para melhoria das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional. Gestão participativa: autonomia da escola e o papel do supervisor educacional no fortalecimento da gestão democrática. Projeto político pedagógico e regimento escolar: finalidades, planejamento, implementação e acompanhamento das ações educativas. Programas de Formação continuada: avaliação de desempenho das equipes, levantamento de necessidades e ações de aprimoramento profissional. Comunicação, liderança, relações interpessoais e mediação de conflitos no contexto escolar. O papel do supervisor educacional na observância do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: rede protetiva e justiça restaurativa.

### **NÍVEL MÉDIO – COMUM PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS, GUARDA MUNICIPAL, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **PORTUGUÊS**

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.

#### **MATEMÁTICA**

**Números e Operações:** Operações com números reais. Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Progressões Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. **Espaço e Forma:** Plano Cartesiano. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Semelhança de figuras planas. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. **Grandezas e Medidas:** Problemas envolvendo sistemas de medidas. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. **Tratamento da Informação:** Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de Estatística. Probabilidade.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Lei orgânica do município de Itaguaí. Regiões Administrativas do Estado do Rio de Janeiro. População do Município. PIB do Município. História do Município de Itaguaí. Lei de Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e suas atualizações. Crimes contra a Administração Pública: art. 312 ao 327



do Código Penal Brasileiro.

## **NÍVEL MÉDIO – COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE-1 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO E SECRETÁRIO ESCOLAR**

### **PORTUGUÊS**

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Gradação, ênfase. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.

### **MATEMÁTICA**

**Números e Operações:** Operações com números reais. Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Progressões Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. **Espaço e Forma:** Plano Cartesiano. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Semelhança de figuras planas. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. **Grandezas e Medidas:** Problemas envolvendo sistemas de medidas. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. **Tratamento da Informação:** Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de Estatística. Probabilidade.

### **INFORMÁTICA**

Conceitos, características das modalidades de processamento: *online, off-line, batch, time sharing, real time*. Arquitetura dos computadores: conceitos, características, funções e componentes de *hardware*, dispositivos de entrada, saída e de entrada/saída de dados, mídias, memória, dispositivos de armazenamento. Noções de Redes de Computadores. *Software:* conceitos, características, *software* básico X *software* aplicativo. Sistema Operacional Windows (7/8.1/10 BR): conceitos, características, atalhos de teclado, teclas de função, ícones, uso dos recursos. Microsoft Office 2013/2016/2019 BR (Word, Excel e Power Point): conceitos, características, atalhos de teclado, teclas de função, ícones, uso dos recursos. Versão *Google Docs*. *Web X Internet*. conceitos, características, browsers *Edge, Google Chrome* e *Firefox Mozilla*, correio eletrônico x *e-mails, Webmail*, atalhos de teclado, teclas de função, ícones, uso dos recursos. Computação em Nuvem. Redes Sociais. Segurança de sistemas, de equipamentos, em redes e na internet. Vírus, *Backup, Firewall*.

## **NÍVEL MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **AGENTE DE TRÂNSITO**

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO** O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Quem é o agente da autoridade de trânsito. Habilidades fundamentais para um agente. Poder x Autoridade. Relações humanas. Qualidade no atendimento. Comunicação. Aspectos gerais da operação de trânsito. Estrutura. Operações rotineiras. Operações programadas. Operações emergenciais. Questão relacionada. Mobilidade. Noções de atendimento de Ocorrências de acidente de trânsito. Educação para o trânsito. Padronização do Auto de Infração como dispõe a Resolução CONTRAN 619 de setembro de 20016. Normas gerais de circulação e conduta com foco na segurança. Lei Federal nº 12009 de 29 de julho de 2009 regulamenta o exercício das atividades dos motoristas profissionais em transporte de passageiros estabelece requisitos de segurança alterando a Lei 9503 de 23 de setembro de 1997. Lei 11705/2008 Altera a Lei 9503 – CTB o caput do Art. 165. Lei 12760/ 2012 Altera a penalidade e a medida administrativa do Art. 165



Lei 13290/2016 – Altera o art.40 do CTB

Lei 13281/2016 – A Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 passa a vigorar com alterações.

## AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

**Noções de Direito Constitucional:** Direito Constitucional: conceito, natureza, origem e evolução. Relações com os demais ramos do Direito. Constituição: conceito e tipos de Constituição. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos omissivos e comissivos. Direitos e garantias individuais. Nacionais e estrangeiros em face dos direitos individuais. A ordem econômica e financeira na Constituição. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. As garantias constitucionais contra os abusos da Administração Pública. Ações constitucionais. *Habeas corpus*. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. *Habeas data*. Direito Administrativo e Administração Pública no Estado Federal Brasileiro. Princípios constitucionais da organização e função administrativas. Responsabilidade. Regime constitucional da função pública. Servidores públicos civis. Organização dos Poderes: estruturação, exercício e controle. Processo legislativo. **Noções de Direito Tributário:** Direito Tributário. Fontes do Direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Constituição Federal e Código Tributário Nacional. Competência tributária. Repartição de competência tributária (discriminação de rendas). Limitações constitucionais ao poder de tributar (princípios constitucionais tributários). Tributos. Conceito, classificação e espécies de tributos. Tributo, preço público e tarifa. Funções fiscais, para fiscal e extra fiscal do tributo. Legislação tributária. Leis, medidas provisórias, tratados, convenções internacionais e decretos. Delegação no campo tributário. Normas complementares da legislação tributária. Noções sobre a reforma tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da Legislação tributária. Obrigação tributária. Conceito, espécies e elementos. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Sucessão tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Solidariedade e seus efeitos. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária dos sucessores e substitutos tributários e de terceiros na relação tributária. Crédito tributário. Constituição do crédito tributário. Tipos de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Pagamento indevido e compensação. Exclusão do crédito tributário. Imunidade. Garantias e privilégios do crédito tributário. Correção monetária do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização e Dívida ativa. Certidões negativas. Certidão positiva com efeito de negativa. Tributos municipais. Distribuição das receitas tributárias. Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Direito processual tributário. Execução da dívida ativa (Lei n.6.830/80). Ação de repetição de indébito. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Ação declaratória de inexistência de relação jurídica e tributária. Ação declaratória de inexigibilidade de crédito fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ações coletivas no campo tributário. Ação civil pública. Ação popular. Ação de consignação em pagamento. Ações cautelares no campo tributário. Liminares cautelares e tutela antecipada no campo tributário. Controle difuso da constitucionalidade da lei tributária. Infrações civis e penais da lei tributária. **Noções de Direito Administrativo:** A Administração Pública como organização na estrutura governamental e como função estatal. Função administrativa material, subjetiva e formalmente considerada. Diferenças para com a legislação e a jurisdição. Poder normativo e poder decisório da Administração Pública. Serviços públicos, poder de polícia, intervenção no domínio social. Fontes do Direito Administrativo. O regulamento. Hierarquia normativa. A norma jurídico-administrativa. Vigência. Eficácia. Interpretação. Execução. Aplicação. A Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Os colaboradores da Administração Pública. Agências Reguladoras. Utilização dos bens públicos por particulares. Fato e ato administrativo. Conceito. Espécies. O suporte fático administrativo. Elementos. Existência. Validade. Eficácia. Nulidade, anulabilidade e irregularidade. Legitimidade. Aproveitamento e convalidação. Poder vinculado e discricionário. Revogação. Licitação. Princípios. Espécies. Procedimento. Anulação e revogação. Contratos administrativos. Conteúdo, formalização, execução. Concessão e permissão. Extinção dos contratos. Os bens do Direito Administrativo. Bens públicos. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Servidores públicos. Regime jurídico. Estatuto. Cargos em comissão e funções de confiança. Contrato administrativo de trabalho. Direitos, deveres, responsabilidades. O ilícito administrativo. Direito Administrativo Punitivo. Sanção administrativa. Responsabilidade civil do Estado. A situação jurídica do administrado. Direitos subjetivos e interesses simples e legítimos. Garantias e instrumentos de defesa. Direito Administrativo Processual. Processos e procedimentos administrativos. Espécies. Princípio de defesa. Pedido de reconsideração. Recursos.



Revisão. **Noções de Direito Financeiro:** Finanças públicas, Receita e despesa públicas (Lei nº4.320/64). Orçamento Público. Crédito público. Princípios orçamentários, execução, controle e fiscalização do orçamento. Gestão financeira. Fiscalização do Tribunal de Contas. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Pagamento pela Fazenda Pública. Incentivos Fiscais. Sistema Financeiro Nacional. Conselho Monetário Nacional. Comissão de Valores Mobiliários. Bolsa de Valores. Controle de legalidade do Sistema Financeiro Nacional. **Noções de Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/42). Classificação das leis pela sua natureza. Vigência, eficácia, hierarquia e revogação das leis. Conflito de leis no tempo. Direito objetivo e subjetivo. Faculdade jurídica. Pessoa física. Personalidade. Direitos da personalidade. Capacidade. Espécies de capacidade. Estado das pessoas. Incapacidade. Ações de estado. Proteção aos incapazes. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Classificação das pessoas jurídicas. Pessoas jurídicas públicas. Grupos não personificados ou despersonalizados. Despersonalização das pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Classificação. Bens públicos. Bem de família e a Lei n. 8.009/90. Família, conceito e alcance. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Aquisição, conservação, transferência, modificação e perda dos direitos. Ato jurídico. Conceito e classificação. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Poder potestativo. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidades dos atos jurídicos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Elementos e forma. Ato ilícito, conceito. Consequências dos atos ilícitos. Ilícito contratual (relativo) e extracontratual (absoluto). Ilícito penal, civil e administrativo. Prescrição e decadência. Prescrição da ação e prescrição do direito material. Prescrição aquisitiva e extintiva. Prescrição contra a Fazenda Pública (Decreto n. 20.910/32 e Decreto-lei n. 4.597/42). Pagamentos a cargo da Fazenda Pública. Precatórios. Liquidação das obrigações.

## FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**Legislação do Setor de Meio Ambiente:** O meio ambiente na Constituição Federal 1988. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos. Política Estadual de Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC; Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão; compensação Ambiental: fundamentos e finalidades; Resolução CONAMA. Recursos Hídricos: os fundamentos da Política Nacional, objetivos e implementação. Código Florestal Brasileiro. Educação Ambiental: princípios; a política nacional: linhas de atuação; resíduos sólidos: gestão integrada. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. **Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização, Auditoria e Licenciamento Ambiental:** Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Noções básicas de sistemas de controle ambiental; controle da poluição ambiental; monitoramento do solo, água e ar. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamento ambiental. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Noções de gerenciamento de unidade de conservação. Instrumentos de gestão ambiental. Sistemas de gestão ambiental: fundamentos e ferramentas. Programas de qualidade ambiental. Conhecimentos básicos de sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Resíduos sólidos: reciclagem, coleta, transporte e tratamento. Aterro sanitário. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento; registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Saneamento ambiental: sistemas e tratamentos adequados. Problemas ambientais relacionados a Dragagem e movimentação portuária. **Conhecimentos gerais sobre Meio Ambiente:** no Seres vivos, ambiente e energia - Organismos e ambiente. Produtores, consumidores e decompositores. Fluxo de energia e matéria no ecossistema. Cadeias e teias alimentares. Pirâmides ecológicas. Produtividade. Seres vivos em interação: comunidades e populações - Relações entre os seres vivos. Sociedades e colônias. Mimetismo e camuflagens. Sucessões ecológicas. Dinâmica das populações. Ambiente, preservação e biodiversidade - Biodiversidade. Extinções naturais e antropogênicas. Biomas terrestres. Grandes biomas no Brasil. Ecossistemas de água doce. Características físicas; propriedades químicas; gases e sais minerais dissolvidos; matéria orgânica; eutrofização. Ecossistemas marinhos e os mangues: influência dos portos; fatores de poluição e contaminação dos oceanos; prejuízos causados pela poluição dos mangues. O meio terrestre: atmosfera - Poluição atmosférica. Principais contaminantes. Efeitos sobre os seres vivos. Inversão térmica. Clorofluorcarbonos e camada de ozônio. Chuva ácida. Aquecimento global. Influência de condições meteorológicas. Medidas de controle. Encontros, tratados, cartas de intenções internacionais (EC092, Protocolo de Kyoto, COP 15 entre outros). Planejamento territorial e zoneamento. Redução, eliminação ou controle de emissões. Índices e padrões de qualidade. Problemas decorrentes da baixa umidade do ar. O meio terrestre: solo - Composição e propriedade. Fatores de deterioração: erosão. Problemas do solo na



região amazônica. Parques e reservas ecológicas. Práticas e tecnologia na agricultura. O ciclo do nitrogênio. Pragas agrícolas: estratégias e alternativas de combate. Lixo a civilização - Adubos sintéticos. Defensivos agrícolas. Disposição e tratamento. Poluição radioativa. Requisitos de qualidade das águas - Uso prioritário, abastecimento domiciliar e industrial. Diluição de despejos. Poluição das águas. Índices e padrões de qualidade. Preservação de flora e fauna. Radiação e seus efeitos - Conceitos, classificações e medidas. Efeitos biológicos das radiações. Resíduos radioativos e contaminação do ambiente. Níveis de radioatividade e métodos de disposição, Proteção ambiental - Disponibilidade de recursos naturais e seu controle.

## **FISCAL DE OBRAS**

Código de Obras do Município de Itaguaí (Lei Municipal nº 1698, de 30 de setembro de 1993). Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Princípios administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Drenagem e pavimentação de vias.

## **FISCAL DE SERVIÇOS CONCEDIDOS**

Transporte e Trânsito. Sistema Nacional de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503, de 23/09/97): Composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Sistema de Transporte Público. Políticas e perspectivas. Integração intermodal: noções básicas. Acessibilidade: finalidade e políticas. Malha rodoviária e qualidade do transporte. Fiscalização. Transporte intermunicipal e metropolitano. Lei nº13855 de 08 de julho de 2019. Uso da faixa de domínio. Legislação municipal sobre o trânsito. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas.

## **GUARDA MUNICIPAL**

Noções de Direito Administrativo - Ato Administrativo. Conceito de Elementos. Espécies e Atributos. Administração Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos. Noções de Direito Constitucional - Princípios Fundamentais da Constituição da República – artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Dos Municípios – artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988; Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público – artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Da Segurança Pública – artigo 144º. Noções de Direitos Humanos e Cidadania - Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (artigos 5º a 16º da Constituição Federal de 1988). Noções de procedimentos de primeiros socorros e de combate a incêndio. Competências da Guarda Municipal. Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta. Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Das medidas de Proteção (art.4º, e de 98 a 101). Da prática de ato infracional (art. 103 a 109). Das Garantias Processuais (art. 110 a 111). Das Medidas socioeducativas (art. 112 a 128). Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 225 a 258). Ética profissional.

## **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Devem ser considerados todos os anexos referentes às normas asNRs aplicáveis ao concurso. As normas da ABNT devem ser consideradas nas versões apontadas no edital.



A Lei nº 8.112 deve ser considerada na versão consultada no site [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm), tendo como base a versão de 27/01/2020.

NR 01 – Disposições Gerais (versão: 30 de julho de 2019); NR 03 – Embargo e Interdição (versão: 23 de setembro de 2019); NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (versão: 29 de abril de 2016); NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (versão: 30 de julho de 2019); NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI (versão: 24 de outubro de 2018); NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (versão: 06 de dezembro de 2018); NR 8 – Edificações (versão: 06 de maio de 2011); NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (versão: 09 de dezembro de 2019); NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (versão: 30 de julho de 2019); NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e seus anexos (versão: 29 de abril de 2016); NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (versão: 30 de julho de 2019); NR-13 Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento (versão: 30 de julho de 2019); NR-14 Fornos (versão: 06 de junho de 1983); NR 15 – Atividades e Operações Insalubre (versão: 09 de dezembro de 2019); NR 16 – Atividades e Operações Perigosas (versão: 09 de dezembro de 2019); NR 17 – Ergonomia e seus anexos (versão: 24 de outubro de 2018); NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (versão: 18 de abril de 2018); NR 19 – Explosivos (versão: 24 de maio de 2011); NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis (versão: 09 de dezembro de 2019); NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto (versão: 15 de dezembro de 1999); NR 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração (versão: 11 de abril de 2019); NR 23 – Proteção contra Incêndios (versão: 06 de maio de 2011); NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (versão: 23 de setembro de 2019); NR 25 – Resíduos Industriais (versão: 04 de agosto de 2011); NR 26 – Sinalização de Segurança (versão: 28 de maio de 2015); NR 28 – Fiscalização e Penalidades (versão: 09 de dezembro de 2019); NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (versão: 16 de julho de 2014); NR 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário (versão: 20 de dezembro de 2018); NR 31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura (versão: 18 de dezembro de 2018); NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (versão: 30 de julho de 2019); NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados (versão: 30 de julho de 2019); NR 34 – Condições e Meio Ambiente no Trabalho na Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval (versão: 30 de julho de 2019); NR 35 – Trabalho em Altura (versão: 30 de julho de 2019); NR-36 – Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados (versão: 18 de dezembro de 2018); NR-37 Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo (versão: 17 de dezembro de 2019)

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (consultada em: 27/01/2020) ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm))

ABNT NBR 14280:2001 – Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e Classificação; ABNT NBR 10898:2013 – Sistema de Iluminação de Emergência; ABNT NBR 12962:2016 – Extintores de Incêndio – Inspeção e Manutenção.

## **PROFESSOR DE-1 – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

Educação no mundo atual. Relacionamento professor e aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Aprendizagem: leitura e escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos e material didático. Processo ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula e avaliação de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos e atividades pedagógicas. Métodos de alfabetização. Tendências pedagógicas. Papel do professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire e Herbart. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral. Constituição Federal referente a Educação. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Constituição Federal 1988: Título I (Dos Princípios Fundamentais) e Título VIII, Capítulo III (Da Educação). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada); Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Tipos de documentos: boletim escolar, certificado, diário de classe, diplomas, ficha de avaliação e histórico escolar; ata, circular, e-mail, declaração, memorando, ofício e relatórios. Organização e manutenção de arquivo escolar. Modalidades e procedimentos de matrícula. Constituição Federal de 1988: Título I (Dos



Princípios Fundamentais) e Título VIII, Capítulo III (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

## **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – PARA OS CARGOS DE ALMOXARIFE, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, COZINHEIRO E INSPETOR DE ALUNOS**

### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

### **MATEMÁTICA**

**Números e Operações:** O sistema de numeração decimal. Operações com números reais. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números primos. Múltiplos e divisores de um número natural. Razão e proporção. Divisão proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Operações com polinômios. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. **Grandezas e Medidas:** Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade tempo e massa. Cálculo de áreas e perímetros. **Espaço e Forma:** Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Relações métricas no triângulo retângulo. **Tratamento da Informação:** Princípio multiplicativo. Interpretação de gráficos e tabelas.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Temáticas relacionadas geografia, economia, história e população do município de Itaguai e questões referentes à educação, meio ambiente e a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
ANEXO VI**

**ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

(TIMBRE DA Instituição)

**ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF PARA O  
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

Declaro, a fim de comprovar junto à Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CEPERJ, que \_\_\_\_\_(NOME DO(A) CANDIDATO(A))\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_Carteira de Identidade e CPF)\_\_\_\_\_, está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido a todos os testes exigidos no Teste de Aptidão Física – TAF, discriminados no edital do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Itaguaí para o cargo de Guarda Municipal.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura, CRM do Médico e carimbo legível)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
**ANEXO VII**

**DESCRIÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

**1 – Flexão Abdominal (masculino e feminino)**

1.1 – A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) execução: ao comando determinado para iniciar, o candidato flexionará simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

1.2 – Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado.

1.3 – Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**2 – Teste de apoio de frente sobre o solo (masculino)**

2.1 – A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) posição inicial: o candidato deverá ficar na posição de quatro apoios com as pernas estendidas – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois pés unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos;
- b) ao comando “em posição iniciar”, candidato deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril e as pernas. Em sequência, o candidato deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial.
- c) o movimento completo, finalizando com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

2.2 – Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

2.3 – O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

2.4 – Durante o teste, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões válidas realizada corretamente.

2.5 – Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.

2.6 – A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada como um movimento incorreto, não sendo computada pontuação ao candidato.

2.7 – Caso seja ultrapassado o limite máximo de 5 (cinco) segundos, sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado e o candidato será considerado INAPTO no teste e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

**3 – Teste de apoio de frente sobre o solo (feminino)**

3.1 – A metodologia para preparação e execução do teste levará em consideração as seguintes orientações:

- a) posição inicial: a candidata deverá ficar na posição de seis apoios – as duas mãos no prolongamento dos ombros com os dedos voltados para frente e os dois joelhos unidos apoiados no solo com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos;
- b) ao comando “em posição, iniciar”, a candidata deverá realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, mantendo a coluna reta e alinhada com o quadril. Em sequência, a candidata deverá estender novamente os cotovelos, elevando seu corpo até a posição inicial;
- c) o movimento completo, finalizado com retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.2 – Só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

3.3 – O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos.

3.4 – Durante o teste, cada candidata será acompanhada por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de flexões realizadas corretamente.



3.5 – Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o avaliador retomará a contagem da última repetição realizada corretamente.

3.6 – A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada como um movimento incorreto, não sendo computada pontuação à candidata.

3.7 – Caso seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) segundos sem que seja realizada uma tentativa completa de flexão dos braços, o teste será considerado encerrado, e a candidata será considerada INAPTA no teste e conseqüentemente eliminada do Concurso Público.

#### **4 – Corrida em 12 (doze) minutos (masculino/feminino)**

4.1 – A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- a) o candidato percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- b) o candidato durante os doze minutos poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

4.2 – O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

4.3 – Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

4.4 – Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e aguardar parado o avaliador fazer as anotações necessárias, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do avaliador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

#### **5 – Considerações gerais:**

5.1 – O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO.

5.1.1 - O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, eliminado do concurso

**Observação:** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação de testes

5.2 – Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o Teste de Corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

**Observação:** O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

5.3 – O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar a Declaração de Desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

5.4 – As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da organizadora, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

5.5 – O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

5.6 – O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

5.7 – O candidato deverá comparecer no local e horário definido em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging ¾, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente será considerado INAPTO.

5.8 – No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.



5.9 – O candidato que der ou receber ajuda será considerado INAPTO.

5.10 – Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização da avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento durante a avaliação física.

5.11 – Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.12 – Para o candidato ser considerado APTO na Etapa do Teste de Aptidão Física deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

5.13 – O resultado de cada Teste será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

5.14 – A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de responsabilidade total do candidato.

5.15 – O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Avaliação Física não completando o teste, estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

5.16 – O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar os testes de aptidão física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Concurso Público.

5.17 – O candidato não habilitado nesta etapa será considerado Inapto e excluído do Concurso Público.

5.18 – Por motivo de segurança, o procedimento a seguir será adotado: após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar do local de teste de avaliação física sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

5.19 – Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização do Teste de Aptidão Física:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais nos testes;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do teste de avaliação física;
- c) for surpreendido durante o período de realização do seu teste portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, etc), nas dependências do local designado para prestar os testes;
- d) utilizar-se de telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou de se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes de aptidão física, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se do local dos testes de aptidão física, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal ou avaliador;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) quando, após os testes de aptidão física, for constatado – por meio eletrônico (gravação ou filmagem) ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

5.20 – Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as exigências mínimas dos testes de aptidão física determinadas.

5.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CEPERJ e pela Coordenação da Banca Examinadora do Teste de Aptidão Física.